



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEÇÃO DO PROTOCOLO

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI : 001047493 DE 1993

04-05,50

AUTOREZA : PL 01-0474/93-5 DE 22/06/93

PROMOVENTE: VEREADOR OSVALDO GIANNOTTI

EMENTA :

ALTERA A DENOMINAÇÃO DE TRECHO DA ATUAL ESTRADA DE PERUS, LOCALI-
ZADA NO DISTRITO DE PERÚS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

INDICE :

OBSERVAÇÕES :

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
22/10/2010 09:37:31

00000011133-30



ARQUIVADO EM 29/01/97

REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica II



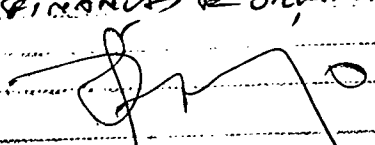
Câmara Municipal de São Paulo

Folha no.	474	de proc
no.	474	de 1993

22 JUN 1993

01 - PL

01-0474/93-5

LIDO EM	PROJETO DE LEI
AS COMISSÃO	22 JUN 1993
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA	
POLÍTICA URBANA, MEIO AMBIENTE	
EDUCAÇÃO, CULT. E ESP.	
FINANÇAS E ORÇAMENTO	
	
PRESIDENTE	

Altera a denominação de trecho da atual Estrada de Perú, localizada no Distrito de Perú.

decreta:
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, DECRETA:-

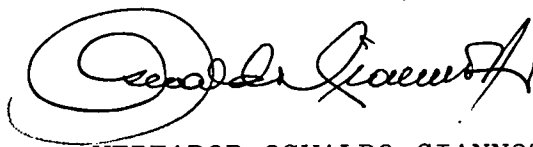
Artigo 1º - Fica denominada JOÃO GAVA, a atual Estrada de Perú, também conhecida como Estrada dos Gava, situada no Distrito de Perú no trecho compreendido entre a Via Anhanguera e a Estrada do Jaraguá.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

22/6/93

Sala das Sessões, 16 de junho de 1993



VEREADOR OSVALDO GIANNOTTI



Câmara Municipal de São Paulo

Folha no	02	de proc.
no	474	de 1993
ed		

JUSTIFICATIVA

João Gava nasceu em 10 de Novembro de 1903, na Italia. Era filho de Marcus Romano Gava e Teresa Sonego Gava. Era casado com Genoveffa Gava. Faleceu em 14 de Novembro de 1986, no bairro do Ipiranga, nesta Capital.

O livro "A HISTORIA DA IMIGRAÇÃO NO BRASIL" dedica um capítulo à família Gava apresentando o Sr. João Gava como "homem de vontade férrea e contínuo trabalho."

Do seu espirito empreendedor surgiu a Empresa "João Gava & Filhos Ltda". localizada na Estrada de Perú e destinada a industrialização e comercialização de subprodutos de origem animal. A Estrada de Perú, por isso, até hoje, é conhecida como a "Estrada dos Gava".

Da sua união com a Sra. Genoveffa Gava nasceram seis filhos: Aldo Mário Gava, Alcides Gava, Roberto Giacomo Gava, Nazareno Pelegrino Gava (falecido), Maria Magdalena Theresa Gava Amadio e João Marcos Gava.

Seus filhos e netos deram continuidade à sua empresa proporcionando inumeros empregos e vida dignas aos seus funcionários que o tinham na mais alta estima. João Gava pertenceu à CIESP, à FIESP e à Associação Comercial.

João Gava, que fazia viagens à Europa e principalmente à Italia, sua terra, jamais se esqueceu de vangloriar as condições de vida que encontrou no Brasil. Nunca aceitou títulos que lhe eram oferecidos, pois não se considerava de uma família tradicional.

A homenagem que a Cidade de São Paulo, através da sua Câmara de Vereadores, lhe presta, é, pois, merecida.

Esclarecemos, outrossim, que existe outra Estrada de Perú, no Jaraguá.

A B C D E F G H J L M N O P A B C D E F G H J L M N O P

MUNIC. DE
CABEIRAS

Rio Juqueri

Fabrica de Cimento

RIO JOAO

RODRIGUES

ANTONIO

JOSE

JOAO

JOAO

JOAO

JOAO

JOAO

JOAO

JOAO

JOAO

JOAO

JOAO

JOAO

JOAO

JOAO

JOAO

JOAO

JOAO

JOAO

JOAO

JOAO

JOAO

JOAO

JOAO

JOAO

JOAO

JOAO

JOAO

JOAO

JOAO

JOAO

JOAO

JOAO

JOAO

JOAO

JOAO

JOAO

JOAO

JOAO

JOAO

JOAO

JOAO

JOAO

JOAO

JOAO

Bass e Val

Reci Me. S A

Km 25

Granje Crista

Chácara

Folha no 03 de proc
no 434 de 1993
ed



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

CERTIDÃO

Folha nº 04 de proc
nº 474 de 1993

TIPO DO DOCUMENTO

REQUERIMENTO

NOME DO REQUERENTE

ADRIANO AMADIO

ORIGEM DA SOLICITAÇÃO
NÚMERO DO DOCUMENTO

000000632996

DATA DA SOLICITAÇÃO

06/11/92

CERTIDÃO

NÚMERO

000015700

FOLHA

01

DE

01

VIA

1

CERTIFICO QUE

A ESTRADA CONHECIDA POR DE PERUS, NAO E DENOMINADA E NEM OFICIA-
LIZADA. A PRESENTE CERTIDAO E EXPEDIDA NOS TERMOS QUE DISPOE O
DECRETO 27.108/88.

SÃO PAULO, 11 DE NOVEMBRO DE 1992

EMTE

GILBERTO NASCIMENTO DA SILVA
Enc. Sot. de Expedição de
Docs. e Certidões - GASE. 8



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Distrito de São Paulo
18.º Subdistrito - Ipiranga

Rinaldo Zampiéri
OFICIAL

Rua Bom Pastor N.º 499
Tel.: 63-4581 - São Paulo

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, sob n.º 25.196, às fls. 124v, do Livro C-43, de registro de óbitos, foi lavrado hoje, o assento de JOÃO GAVA..... falecido aos 14 de novembro de 1985, às 13:30 horas, no prédio à rua Clemente Pereira, 64-neste subdistrito..... residente a ao local do falecimento..... do sexo masculino- de cor branca- profissão industrial- natural de Itália..... com 83 anos- de idade, estado civil casado- filho do Marco Romano Gava,..... e de Tereza Sonaga Gava.....

Foi declarante Aldo Mario Gava..... e o óbito atestado pelo Dr. DEUGLAS HADDAD..... que como causa da morte acidente vascular do cérebro-hemorragia cerebral-arteriosclerose-insuficiência cardíaca..... e o sepultamento será feito no cemitério São Paulo-nesta Capital.....

Observações: Era casado com dona Genoveva Gava de cujo casamento realizado na Itália no ano de 1929, ficaram os filhos: Roberto, como, Aldo Mario, Alcides, Maria Magdalena Tereza, e João Marcos da Gava. Deixando bons. Declaração feita no S.F.R.S.P. nº-23362.....

18.º SUBDISTRITO
RUA BOM PASTOR
Registado por: *[assinatura]*

WESE LUNA
ESC. 200421
18.º SUBDISTRITO - PIRANGA

O referido é verdade, dou fé.

São Paulo, 17 de novembro de 1985
O Oficial

GUIA PARA
SEPULTAMENTO



NOTIFICAÇÃO/COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CERTIFICADO DE CADASTRO

Código Lançamento 7107 88793 110 1	Código Emissão 11101	Nº Microfilme DP 78 024 104 03120 02	VTN Tributado *****20.366.882,09
Nome JOAO DAVA E FILHOS LTDA			ITR Calculado *****814.675,28
Endereço / Domicílio Fiscal RUA DO TESOURO 23 10 ANDAR CENTRO			ITR Devido *****814.675,28
Município do Endereço SAO PAULO			UF CEP SP 01013
Nome do Imóvel SITIO SANTA FE			Área Total *****3,5
Código do Imóvel 638 358 687 936 5			Taxa de Cadastro *****131,85
Indicação para Localização do Imóvel ESTRADA DE PERUS KM 2			Município da sede do Imóvel SAO PAULO
UF CEP SP 04098			Contribuição Parafiscal *****0,00
Classificação MINIFUNDIO	Nº Mód. Fiscais *****0,30	FRU *****0,00	Contribuição CNA *****0,00
Enquadramento Sindical TRABALHADOR RURAL	Módulo Fiscal *****5	FRE *****0,00	Contribuição CONTAG *****679,85
Área Registrada *****3,5	Nº Mód. Rurais *****0,30	Alíquota Base *****0,2	Valor do Exercício *****815.487,09
Área Posse *****0,0	Módulo Rural *****5,0	Alíquota de Cálculo *****4,0	Valor de Exercícios Anteriores *****0,00
Fração Min. Parcelam. *****2,0	Assalariados *****	Data de Emissão 18/10/91	Valor Total *****815.487,09
Exercícios em Débito *****	Progressividade *****	Data de Vencim. 25/11/91	

NOTIFICAÇÃO - O Contribuinte acima identificado fica notificado, nos termos do art. 11 do Decreto nº 70.235/72, a pagar, no prazo estabelecido, o valor constante desta notificação, referente ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, à Taxa de Serviços Cadastrais e às Contribuições (Parafiscal e Sindical Rural CNA, CONTAG). Não sendo cumprida, nem impugnada a exigência, prosseguirá a cobrança de acordo com os arts. 21 e seguintes do Decreto nº 70.235/72.

 MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO Documento de Arrecadação de Receitas Federais DARF	01 Carimbo do CGC.		02 Data de Vencimento 07 de 1993 nº 474 de 1993
	11 Reservado		03 Número CPF ou CGC 0025410583
		04 Código da Receita 20	05 Número da Referência 03252500120
		06 Número do Processo	
12 Nome ALDO MARIO GAVA		13 Telefone	07 Valor da Receita
14 Valor original do imposto e outras informações previstas em instruções - Nº DO IMÓVEL - RECEITA FEDERAL : 0325250.7 - Código do Imóvel - INCRA : 638358.660124.3		ATENÇÃO Sendo Pessoa Jurídica, além da aplicação do carimbo CGC no campo 01, preencher o campo 03.	08 Valor da Multa
			09 Valor dos Juros e/ou Encargo DL-1025/89
			10 Valor total
- Efetuando o pagamento até a data de vencimento, repita o valor abaixo no campo 07 e no campo 10. Valor até o vencimento : *****95.826,00		15 Autenticação mecânica	

 MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO Secretaria da Fazenda Nacional Departamento da Receita Federal	1992	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR Contribuição Sindical Rural CNA-CONTAG Taxa de Serviços Cadastrais e Contribuição Parafiscal		
NOTIFICAÇÃO/COMPROVANTE DE PAGAMENTO				
Nº do Imóvel Receita Federal 0325250.7	Nº da Referência 0325250.01.2.01.9	Nº da Declaração 08.302.05.42	Data de Vencimento 04/12/92	VTN Declarado *****3.717,98
Nome do Contribuinte ALDO MARIO GAVA		CPF/CGC 002 641 058-34		VTN Tributado *****3.717,98
Endereço/Domicílio Fiscal RUA DO TESOURO 23 10 ANDAR				ITR Calculado *****74,36
CEP 01013-901	Município do Endereço SAO PAULO	UF SP		ITR Devido *****74,36
Nome do Imóvel SITIO SANTA FE		Código do Imóvel - INCRA 638358.660124.3	Área Total 1,1	Taxa de Cadastro *****7,45
Indicação para Localização do Imóvel ESTRADA DE PERUS N 1600				Contribuição Parafiscal *****
CEP 05200-000	Município da Sede do Imóvel SAO PAULO	UF SP	Data de Emissão 22/10/92	Contribuição CNA *****0,
Nº Mód. Rurais *****0,15	Nº Mód. Fiscais *****0,15	Aliquota Base *****0,2		Contribuição CONTAG *****20,72
Módulo Rural *****5,0	Módulo Fiscal *****5	Aliquota de Cálculo *****2,0		VALOR TOTAL *****95,826
Enquadramento Sindical TRABALHADOR RURAL		Assalariados *****	FRU ***0,0 FRE ***0,0	
OBSERVAÇÕES:				
NOTIFICAÇÃO - O Contribuinte acima identificado fica intimado, nos termos do art. 11 do Decreto nº 70.235/72, a pagar, no prazo estabelecido, o valor constante desta notificação, referente ao imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (Lei nº 4.504/64, art. 50 e §§ 1º e 4º, com a redação dada pela Lei nº 6.746/79), à Taxa de Serviços Cadastrais (Decreto-Lei nº 57/86, art. 5º, combinado com o Decreto-Lei nº 1.989/82, art. 2º e alíneas) e Contribuições (Decreto-Lei nº 1.146/70, art. 5º, combinado com o Decreto-Lei nº 1.989/82, art. 1º e §§, e Decreto-Lei nº 1.166/71 art. 4º e §§). Não sendo a prida, nem impugnada a exigência, prosseguirá a cobrança de acordo com o art. 21 do Decreto-Lei nº 70.235/72.				

História da Imigração no Brasil

As famílias

7.^a EDIÇÃO NACIONAL

S.N.D.C.B. - Serviço Nacional de Divulgação Cultural Brasileiro.

Inscrita no CPC - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas de Natureza Cultural do Ministério da Cultura sob o n.º 35.001.066/86-24 Instituído pela Lei n.º 7.505 de 02 de Julho de 1986

Av. Paulista, 509 - 17.º andar - 1.708 - Fone: 284-6685 - CEP 01311 - S. Paulo

A Imigração Italiana no Brasil

Premissa

As linhas históricas que procurei traçar, brevemente, tendem a sintetizar as diversas pesquisas levadas adiante por vários estudiosos, neste setor.

Sem pretensões à originalidade, meu trabalho visa colocar-se no plano das análises de caráter compilativo, com o intuito de fornecer uma primeira informação a quem queira estudar o problema da imigração italiana no Brasil, sendo que, por isso, a referência a obras setoriais, a estudos e indagações específicas, representará uma das constantes mais evidentes destas páginas.

Não me parece, entretanto, que o trabalho seja inútil, na medida em que algumas das conclusões, a que cheguei, representam o fruto de uma meditação pessoal. Creio, também, ter tocado, apesar de sumariamente, em alguns aspectos e períodos merecedores de estudos específicos e investigações científicas, que até agora não receberam, por parte dos estudiosos, a devida atenção.

A Questão Historiográfica

Um trabalho, que apenas pretenda colocar-se no plano das indicações científicas, não poderá prescindir de algumas considerações de fundo, sobre as escolhas historiográficas.

Como sempre ocorre, em todas as pesquisas, quem coloca o problema sistemático da interpretação de um acontecimento histórico, se encontra à frente de uma série infinita de documentos, de estudos eruditos, de fragmentações, devido ao desejo de insistir neste ou naquele fato, mais ou menos importante para a interpretação final: é este o momento heurístico do trabalho do historiógrafo, (ou do cronista-erudito) onde as coisas se confundem, as minúcias cotidianas, as intemperanças de um soberano, ou de uma personagem, com os fatos que a história deve organizar e estruturar num discurso de fundo.

Convém dizer, desde já, que a escolha dos critérios interpretativos é sempre variada, ligada a pressupostos e interesses

que nascem, tanto do intuito hagiográfico, quanto daquele mais ou menos velado, da denegação e da polêmica.

Também, nas pesquisas sobre imigração, em geral, e na italiana, em particular, existe um número de trabalhos eruditos, com longos catálogos de nomes de famílias, que pouco contribuem para uma interpretação de fundo do movimento, em seu valor contextual de contribuição para uma realidade antropologicamente em curso de definição. Assim, existem infinitos estudos hagiográficos, em que o elemento dominante é o contínuo recurso à moção dos afetos, com um apelo à inquietante nostalgia do exule, sempre ligado, sentimentalmente, à Mãe Pátria, da qual seria em qualquer caso, o corifeu, o alferes, o *bandeirante*.

É claro, que um discurso histórico sério, só pode fazer *tábula rasa* destes lugares comuns, já que não têm sentido, ou se o têm, são testemunhas de um provincianismo municipalístico que, mesmo à distância, via se oporem venetos, lombardos, turinenses e napolitanos. O que interessa, no trabalho histórico é, desde o início, a periodização, a fim de evitar confusões cronológicas tais, que influenciem cada conclusão e, sucessivamente, a reconstrução de causas e efeitos.

Sem propor estruturas e superestruturas rígidas, parece-me que o discurso histórico, pode surgir como modalidade de sugestão de um tecido conectivo orgânico, que vise a recomposição e a unificação das senhas, dos fatos, dos acontecimentos em seu isolamento, num mosaico que leve em conta aquilo que hoje, diante de contextos situacionais, representa a imigração italiana.

O fluxo histórico pode considerar-se como *élan vital*, onde causalidade e finalidade - etiologia e teleologia - apenas representem acenos interpretativos sucessivos aos fatos, além das intenções. Dentro destes limites, um discurso histórico crítico, torna-se justamente *metacrítico*, deixando larga margem para a *relatividade* e para a *provisoriidade*, como elementos constitutivos de cada conclusão eventual.

O Contexto Sócio-Cultural Brasileiro

Cada tentativa de explicação de um acontecimento histórico em seu por-se como *fenômeno*, deve tomar em conta o contexto situacional em que se coloca — ou tende a colocar-se — sendo que, portanto, preliminarmente, tornar-se-á



oportuna uma verificação *in praesentia* de tendências latentes, ou manifestas, da realidade sócio-cultural sujeita ao enxerto (neste caso, a brasileira) como resultância teleológica dentro da qual podem-se compreender os acontecimentos e especificamente, o *fato* da migração italiana em seu proceder diacrônico.

O Brasil — mesmo com todos seus grupos, suas distinções culturais, seu pluralismo cultural e religioso — pode considerar-se uma *etnia* no sentido mais lato da expressão, enquanto existe, sem dúvida, uma espécie de fator coagulante — difícil de ser definido e indicado — que transforma o oriundo de cada parte do mundo num *brasileiro*.

Sociologicamente falando, poder-se-ia dizer que um grupo humano tende a colocar-se como unidade — e não mais como simples aglomerado — quando no âmbito de uma diferenciação, não apenas de regiões, mas de Estados divididos geográfica e politicamente, consegue bipolarizar a própria realidade num evidente contexto sobreestrutural¹.

É sabido que em todos os Estados se verifica um curioso fenômeno de tensão bipolar, o qual no Hemisfério Norte tende a opor as regiões setentrionais — industrializadas e ligadas, portanto, a módulos francamente consumísticos — às regiões meridionais, presas ainda a modelos arcaicos agro-pastorais; enquanto no Hemisfério Meridional determina uma inversão de perspectiva: a um Norte agro-pastoril opõe-se, de fato, um sul industrializado e consumista.

Se na Europa esta *bipolarização* não se nota apenas em nações isoladas, mas no âmbito do continente inteiro — com efeito, a uma sócio-cultura norte-atlântica ocidental contrapõe-se um contexto mediterrâneo-sudoriental.

Também nos Estados Unidos da América o discurso se impõe apenas no âmbito da *Federação* e não apenas nos dos Estados isolados; isto significa que, apesar das diferentes extrações (irlandesas, inglesas, polonesas, alemãs, italianas), os norte-americanos têm um elemento unificador imponderável e constituem por conseguinte uma *etnia*.

Assim no Brasil: a polarização de que se falou acima revela-se no contexto da *Federação* e não nos Estados isolados; por isso creio poder considerar válida a idéia de uma *etnia* unificadora. Aliás, no seu conjunto, mesmo com variantes e presença de algumas minorias em vias de extinção², o Brasil

apresenta uma *unidade* substancial lingüística e sócio-cultural, identificável na capacidade de absorver a experiência de segunda mão, a influência estrangeira, num processo já não mais de *inculturação*, mas de *aculturação* cada vez mais dialógica³, em função da qual o contexto brasileiro resulta ser absorvente, redutor e transformador em relação à contribuição alógena, enquanto realidade autônoma e independente. Neste contexto atual é que se propõem os vários influxos das imigrações e, em particular, da italiana em seu desenvolver-se diacrônico, desde o Descobrimento do Brasil até hoje.

O Problema dos Tempos Migratórios

Um dos problemas que, desde o começo, chama a atenção do estudioso de um fenômeno tão contínuo no decurso da história como o da emigração italiana, é aquele das subdivisões temporais, de modo a consentir uma explicação das diferentes motivações.

Embora seja possível falar-se propriamente do *fluxo migratório italiano*, apenas a partir da segunda metade do século XIX, quando o Brasil sentiu de maneira precisa a necessidade de mão-de-obra e considerou conveniente abrir as portas *também* aos italianos, pode-se, contudo, afirmar que nunca cessou a contribuição de forças italianas desde a primeira colonização européia do Brasil.

Parece, de qualquer maneira, possível salientar cinco períodos principais: o primeiro, ligado à aventura e ao pioneirismo, que vai até o início do século XIX; o segundo, que seguiu ao problema do exílio político, na primeira metade do século XIX; o terceiro, a partir de 1870, que pode ser denominado o da grande migração; o quarto, que sucedeu aos anos vinte deste século, ligado às perseguições fascistas (*éxules anti-fascistas* e, nos anos trinta, perseguidos por motivos raciais); e finalmente, o quinto, estritamente relacionado com o imediato período após-guerra, quando, aproveitando a generosa hospitalidade do Brasil, muitos italianos, comprometidos com o antigo regime fascista, procuraram asilo neste país.

Poder-se-ia, também, tentar a indicação de um sexto tipo de migração, mais ou menos clandestina, ligada à preocupa-

ção difundida nos anos '70, na Itália, junto aos empresários, devido à iminência de uma virada à esquerda do Governo italiano que colocaria em risco a segurança dos capitais e, principalmente, dos lucros. Mesmo que com alguma perplexidade, numerosos operadores italianos investiram recentemente no Brasil, confiando em sua estabilidade política, e aí se transferiram.

A periodização representa sempre um esquema e, portanto, deve ser corrigida com integrações oportunas; em seu conjunto continua válida, porém, uma colocação desta natureza para os fins de uma pesquisa das causas, nos vários períodos, do fenômeno migratório.

Linhas Gerais sobre Pesquisa Causal

A motivação geral — que engloba também aquela específica, ligada com períodos determinados em que o fenômeno da desocupação e da miséria foi particularmente relevante na Itália — e o *espírito* de aventura, o *desejo* de melhorar, o *impulso* em direção a lugares e terras que em seu conjunto eram considerados miticamente como uma espécie de Eldorado, de Terra da Promissão, onde as condições econômicas podiam, facilmente, mudar a favor dos pobres.

Os italianos sempre tiveram espírito aventureiro, no contexto de um conjunto de pequenos Estados que não participaram do grande banquete colonial ultra-oceânico. Para o português, o espanhol, o francês, o inglês ou o holandês podia ser fácil aventurar-se em novas terras, na verdade simples prolongamento da Mãe Pátria; mas para os italianos, fossem eles vênéticos, piemonteses, toscanos ou meridionais, tratava-se em cada caso, sempre de *expatriação*, devido justamente a este espírito de aventura que levou Ugolino e Vadino Vivaldi, desde 1200, a efetuar o périplo da África, Marco Polo a alcançar o misterioso Oriente e Cristóvão Colombo e Américo Vespucci a atingir as Índias Ocidentais. Quero dizer que, se para todos os europeus ligados às grandes nações já formadas uniformemente à seleta dos tempos modernos, era fácil uma transferência para os domínios das respectivas coroas, não era igualmente fácil para os italianos que, no máximo, podiam...

A *expatriação*, para além do Atlântico, era um verdadeiro ato de desarraigamento da Mãe Pátria. Uma segunda motivação, sempre em linhas gerais, é aquela do *exílio voluntário*. Muito freqüentemente, o pioneirismo era acompanhado pela inarredável necessidade de deixar sua própria terra por incompatibilidades de caráter político ou religioso. Em ambos os casos — pioneirismo ou exílio voluntário — permanecemos sempre dentro do âmbito das primeiras transferências que interessam aos dois períodos iniciais.

Está claro que estas duas componentes não estão ausentes, também, nas terceira e quarta fases, visto que, muitas vezes, os italianos emigrantes abandonavam uma situação econômica bastante pobre, mas ainda assim estável, por desejo de aventura em direção ao desconhecido.

Nas recentes polémicas sobre o processo Sacco e Vanzetti, resultou claramente que, *ao menos o último*, possuía bens no Piemonte, pertencendo a família não rica, mas suficientemente próspera. E sua emigração, para a América do Norte, foi um ato ao mesmo tempo de pioneirismo — a descoberta de um mundo novo — e de exílio voluntário — o afastamento de um país, em que o anarquista era visto como inimigo público.

Mais adiante será possível uma referência mais ampla à componente político-social, ligada às colônias de imigrantes italianos.

O Êxodo e o Pioneirismo

Os fenômenos migratórios, de quase todas as populações mundiais, têm sempre recebido uma fácil explicação de caráter econômico: isto é, a procura de melhores condições de vida e de sobrevivência. Entretanto, na melhor das hipóteses, não me parece que esta aspiração possa ser considerada exaustiva, diante das motivações mais profundas implícitas em cada *fluxo migratório*, se é verdade que em sua base está não apenas a curiosidade e a vontade de coisas novas, mas sobretudo a satisfação de um antigo instinto humano — o êxodo em direção ao desconhecido, identificado via de regra com a Terra Prometida.

Folha n.º 474 de 1923
n.º 1

pousar sobre a *estabilidade*: mais ainda, o progresso técnico como meio para o aproveitamento das riquezas do solo e do subsolo aparece como uma consequência da mesma. Se tivéssemos, ao contrário, que dar ouvidos às indicações bíblicas, a atitude originária mais conforme à natureza humana seria sempre a *nômade*, a *exótica*, baseada na profunda convicção da provisoriedade de nossa permanência nesta terra, do valor de *trânsito* que adquire nosso viver, voltados que estamos todos para o passo definitivo, a travessia do Jordão, símbolo da morte.

Deste modo, a presença de pessoas de extração e procedência diversa em terras recém descobertas, cuja real dimensão passava a todos despercebida, vem receber uma explicação mais larga e talvez mais convincente.

No caso específico, trata-se de encontrar a mais profunda motivação do impulso migratório dos italianos que, desde a primeira descoberta do Brasil, transferiram-se para esta terra.

"Os genoveses estavam presentes desde os primeiros tempos do descobrimento com os navios do grande armador Marchioni, que havia deixado Gênova para estabelecer-se em Portugal, onde difundiu a arte das construções navais. Eles, juntamente com os venezianos, haviam monopolizado o comércio do açúcar do Brasil à Europa. Desde os primórdios do descobrimento, um certo Benedetto Morelli, seguido mais tarde, em 1530, dos irmãos Francesco, Giuseppe e Paolo Adorno, foram os primeiros a introduzir a cana-de-açúcar no Brasil. O exemplo dos Adorno foi seguido por outros genoveses de ilustre família, que realizaram grandes empresas agrícolas: os Doria, os Fregosi, os Grimaldi e os Spinola.⁵"

Uma notável contribuição à imigração italiana foi dada pela guerra hispano-holandesa para a reconquista da Bahia de Todos os Santos. Em 1580, nos tempos de Felipe II, Espanha e Portugal formavam um único Reino. Esta situação durou até 1641. Foi neste período que a Espanha organizou algumas expedições ao Brasil para rechaçar os holandeses; a primeira expedição teve lugar em 1625. O exército espanhol compreendia também divisões napolitanas — quatro navios, tropas de desembarque e um regimento de 830 homens sob o comando de tais como Carlo Andrea Caracciolo, marquês de Torrecusa, Ettore della Calce, Mário Landolfi, Muzio Ori-

glia. A Bahia foi reconquistada em abril de 1625. Para completar a obra de libertação, ficou no Brasil o conde de Bagnoli (Giovan Battista Sanfelice) que estava no comando de seiscientos napolitanos. Muitos morreram, mas a maior parte dos sobreviventes estabeleceu-se definitivamente neste país.

A história está ligada também às ocasiões e não apenas à habilidade, à ousadia, ao espírito de aventura: neste caso, a guerra hispano-holandesa ofereceu o ensejo para uma minúscula migração italiana.

Os espanhóis participaram da empresa até 1641, data da separação entre Portugal e Espanha, depois disto os espanhóis retiraram suas tropas e a luta foi levada adiante por portugueses e italianos (1643-1645).

Não se tratava, na realidade, apenas de luta política, mas também religiosa, visto serem os holandeses protestantes.

Nesta guerra, distinguiram-se os jesuítas, alguns dos quais pereceram no Brasil, como por exemplo o padre Benedetto Amadei de Agrigento, morto em 1643 e tido como santo.⁶

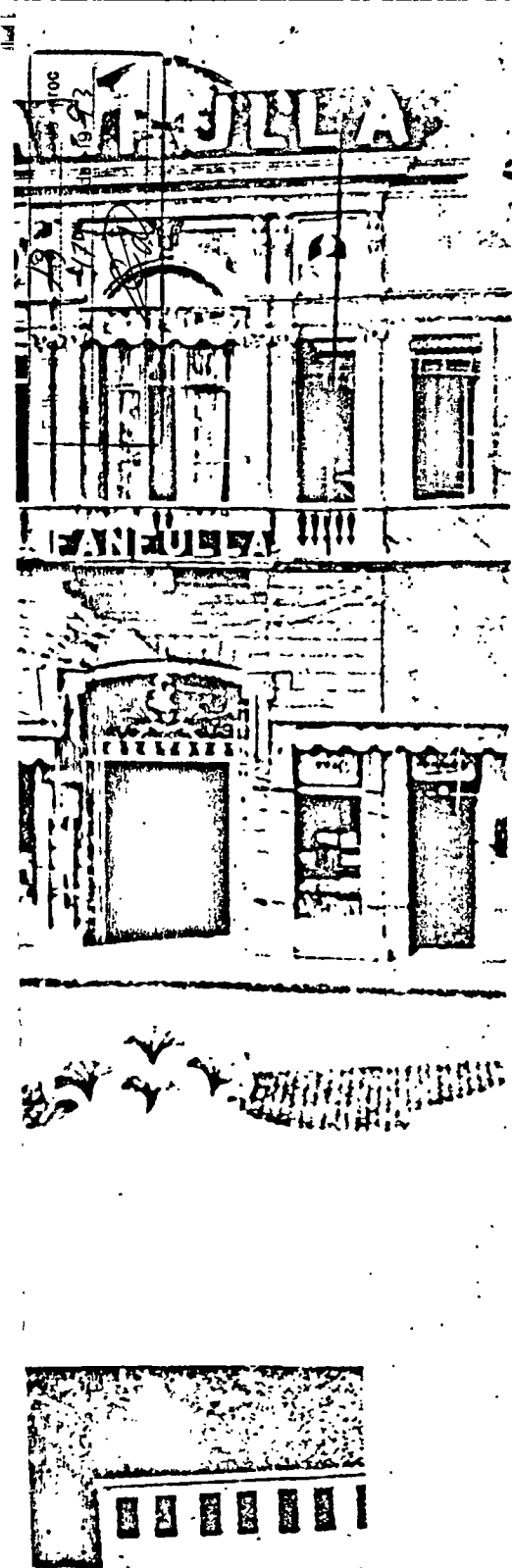
Na Bahia, de qualquer maneira, já antes de 1625 estava presente algum italiano: deve ser lembrado, de fato, um certo Lourenzo Cavalcanti, como animador da resistência contra os holandeses. "Um Filippo Cavalcanti — assim afirma Gino Doria — da grande família florentina, nos meados de 1500, havia desposado uma Albuquerque, da família de Pernambuco, dando assim origem a uma dos mais ilustres ramos brasileiros".

"Poder-se-á ainda lembrar que um ramo de outra grande família, os Acciaiuoli, fixou-se no Brasil, porém chegando de Portugal na remota colônia americana, o sobrenome foi alterado para Accioly. Foi um Accioly, mais tarde, que se tornou o historiador da província da Bahia.⁷"

Neste ponto, as causas da migração misturam-se, confundem-se, complicando-se. Se o discurso sobre o êxodo permanece fundamentalmente válido surgem, porém, outras motivações também importantes — a guerra, as condições econômicas, a religião — que deverão ser consideradas.

Mesmo assim, a pesquisa das causas não pode prescindir da finalidade do movimento migratório em seu conjunto, que pode ser resumido na formação da unidade brasileira como *etnia*.

O acento inicial no Brasil, qual cadinho para a formação



um tipo único a partir de diferentes cepos raciais, aparece confirmado pelo processo de *transformação exódica*, que levou populações distantes a escolher a nova pátria, para ela transferindo suas energias e seu sentimento.

"Os brasileiros — brancos, negros, mestiços e índios — continuaram a luta que teve como resultado a união do Brasil inteiro num único Estado"⁸.

Além dos empreendimentos militares, não devem ser esquecidos os de caráter comercial. Sabe-se que genoveses e venezianos mantiveram, por longo tempo, o monopólio do comércio do açúcar com a Europa.

Encerra-se o período pioneirístico, quando o Brasil demonstra estar maduro para separar-se de Portugal.

Os Bandeirantes

O pioneirismo dá lugar ao interessantíssimo fenômeno dos bandeirantes, homens à procura de fortuna e, principalmente, de ouro que se reuniam em grupos sob uma bandeira (daí o nome de bandeirantes) e que faziam incursões no interior, visando sobretudo a sujeição de índios. Sua ação cobre um período de tempo que abrange todo o século XVII; os bandeirantes tornaram-se conhecidos por sua crueldade para com a população indígena. Convém sublinhar aqui um dos aspectos de fundo da formação destes grupos de bandeirantes: foram os jesuítas de São Paulo, favorecidos pelo Governador da época (a segunda metade de 1500) que iniciaram a penetração no interior do Brasil e que organizaram os índios em vilas, tendo como chefe um alcaide: deste modo, os jesuítas ofereceram proteção aos índios e favoreceram a organização de seu trabalho. Isto, naturalmente, provocou reações dos fazendeiros. Nasceram assim os bandeirantes, como reação ao tipo de penetração planejado pelos jesuítas.

A falta de mão-de-obra no local - devido principalmente ao monopólio exercido pelos jesuítas - provocou a importação de escravos da África.

Não creio seja o caso de insistir sobre os méritos dos bandeirantes na expansão para o interior; considero mais humano e lógico reconhecer o valor da proposta jesuítica.

Entre os bandeirantes, pode ser lembrado Baccio da Fili-
caja, no Brasil de 1596 a 1607, conhecido engenheiro construtor de fortalezas e procurador de minas; ele fez parte de uma expedição que se dirigiu ao Maranhão e ao Pará.

Mais digna de nota aparece a obra do padre Giovanni Antonio Andreoni da Lucca, que nos deixou a obra "Cultura e opulência do Brasil por suas drogas e minas". É um trabalho precioso, porque rico de informações (séc. XVII) sobre as riquezas brasileiras.

Particular curioso, digno de ser lembrado, é o fato do livro ter sido confiscado pelo governo português, temeroso de que a indicação das minas de ouro e de pedras preciosas pudesse atrair outras potências européias a ocupar-se destas regiões.

Sempre italianos, foram os jesuítas Adriani Crespo di Lecce, Domenico Capassi, geógrafo que nos deixou muitas cartas topográficas.

Em meu parecer, um tipo de colonização *culta*, como esta última, é, sem dúvida, de maior valor do que aquela primitiva e grosseira dos bandeirantes⁹.

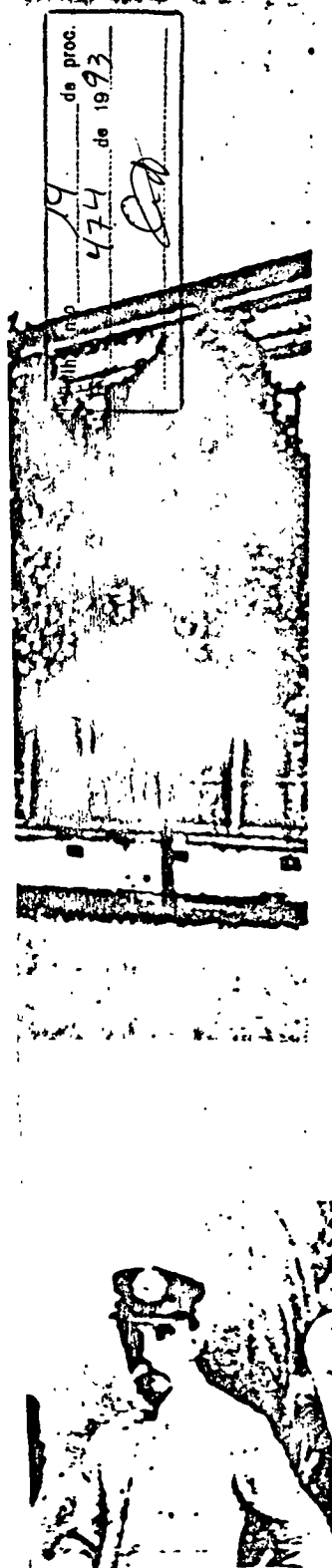
Concluindo, neste primeiro período, a imigração italiana ou melhor, a presença italiana pode ser considerada como ligada aos empreendimentos militares, a estabelecimentos agrícolas e comerciais, à ação de penetração dos bandeirantes e àquela, pacífica e construtiva, dos jesuítas.

O Exílio Político

Se é verdade, como foi notado, que as longas lutas pela independência das nações européias, interessadas nas riquezas do Brasil, cimentaram a união de todos os brasileiros de toda raça e origem de tal modo a consentir na formação de uma consciência nacional e livre, é verdade também que tudo isso determinou uma atitude aberta em relação a cada emigrado, a cada perseguido, com um conseqüente alto sentido de hospitalidade e de integral aceitação do estrangeiro. Para os brasileiros, nenhum homem de boa vontade é estrangeiro, na medida em que esteja dotado daquele *instinto exódico*, sobre o qual insisti, tal que consinta a transferência de sua própria bagagem sentimental. Por isso, durante as perseguições poli-

8. *Contributo etc., op. cit.*, p. 4. Sem o instinto do êxodo, que implica justamente na escolha de uma nova pátria com a conseqüente transferência do próprio ideal da pátria — seria difícil explicar o movimento de novos Estados, como o Brasil, por exemplo, com um caráter étnico essencialmente diversificante.

9. Para ulteriores notícias sobre os bandeirantes, cfr. GINO DORIA, *Storia della America Latina: Argentina e Brasile* - Milano, 1937.



ciais na Itália, na época sob domínio estrangeiro, foi fácil para muitos italianos encontrar refúgio no Brasil.

Já falamos da constituição de uma pequena comunidade italiana de origem napolitana, na cidade de Salvador (Bahia), durante a guerra para libertar-se dos holandeses. Em 1876, o Estado Pontifício "determinou a saída de um numeroso grupo de condenados políticos 'carbonários' e liberais, para a Bahia"¹⁰.

Em 1820 existia, sempre em Salvador, uma pequena comunidade de genoveses aos quais se uniram os 62 degredados políticos de 1836. Em 1837, 135 romanos partiram para o mesmo destino: tratam-se de grupos que deixam sua terra por motivos políticos. Isto, no que concerne ao Norte do Brasil.

No Rio de Janeiro, já desde 1814, havia uma pequena colônia de italianos: "É provável que alguns fossem adeptos dos movimentos libertários e republicanos que eclodiram naquele ano na Itália, como ocorrera com partidários de agitações da mesma época, na Alemanha"¹¹.

De fato, quando, em 1834, Garibaldi desembarcou no Rio de Janeiro, encontrou diversos chefes carbonários entre os quais Rossetti, "discipulo predileto de Mazzini". Um dado estatístico parece ser de importância: a publicação *Italia Economica* em 1873 "dizia terem sido recenseados, no Brasil 2519 italianos, mas o cônsul do Rio de Janeiro acreditava haver na corte 7 ou 8 mil, outros tantos no resto do Império, totalizando 15 mil. Mas, como se verá, o censo de 1872 inscreveu, para todo o país, apenas cerca de 6 mil"¹².

Os dados deste período parecem interessantes, porque ligados à questão da migração política, isto é, do exílio, elemento este que não pode ser esquecido, também, nos futuros fluxos migratórios, de tal modo a eliminar a fácil e cômoda motivação de uma migração italiana, devida à pequenez da Itália, face ao aumento de sua população. Convém dizer, de uma vez por todas, que as razões verdadeiras da fuga dos italianos, devem ser procuradas eventualmente no mau governo, na miséria programada por leis iníquas, ou nos rigores policiais que impediam não apenas o livre trânsito de idéias, mas também a mínima oposição ao governo. Nisto, o Estado Pontifício igualou-se à Áustria, nas províncias do Lombardo Vêneto, e aos Borbons, na Itália meridional; mas não se pode sustentar, que a Itália unida, tenha sido mais tolerante com os opositores do sistema.

10. THALES DE AZEVEDO - *Italianos e gaúchos - Os anos pioneiros da colonização italiana no Rio Grande do Sul*. Porto Alegre, 1975, p. 55.

11. *Idem, ibidem*.

12. *Idem ibidem*.

É certo que este tipo de imigração italiana, influiu com decisão sobre a orientação das classes dirigentes brasileiras, pelo contínuo afluxo de idéias novas, revolucionárias, igualitárias, democráticas.

Republicanismo, democracia, socialismo, representam a herança desta imigração de elite e da sucessiva, mais humilde, popular, mas igualmente empenhada.

O Fluxo Migratório Programado

Nem sempre é sublinhado o fato de que, durante um certo tempo, a imigração italiana foi *programada*, para substituir a diminuta imigração de origem germânica.

Em 1874, um certo senhor Felippo Capellini, apresentou um projeto de colonização italiana planejada, com a finalidade de povoar o território entre as cidades do Rio Grande e Pelotas, na esperança de obter 'reflexos' sobre estas cidades, sobre Porto Alegre e mesmo sobre a florescente colônia de São Leopoldo"¹³.

Este plano foi designado pelo nome de "Nova Roma". Os trabalhadores italianos deviam ser escolhidos, com cuidado, nas diversas províncias da Itália Central, onde há maior moralidade e bons costumes, na classe agrícola, e onde a prática da agricultura é melhor adaptada a este lugar"¹⁴.

Após um período de incerteza que durou diversos anos, em 1872, a província do Rio Grande do Sul firmou um contrato para introdução de 40 mil emigrados, no lapso de 10 anos: contra esta operação, manifestou-se a colônia alemã, hostil à imigração de elementos de outra origem.

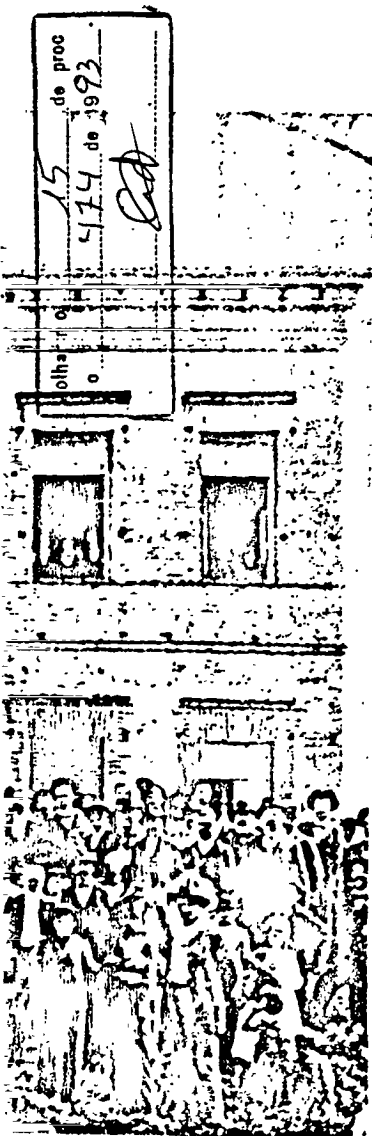
Procedeu-se, então, à introdução de um novo grupo de imigrantes, provindos de vários países, em substituição ao reduzido fluxo migratório alemão. Em 1874, o Governo Central brasileiro avocou a si a iniciativa e estabeleceu a imigração da área germânica - substitutiva da Alemanha propriamente dita - compreendendo portanto os italianos do Norte, durante longo tempo sob a dominação austríaca"¹⁵. Isto explica a presença maciça de setentrionais, especialmente vênets e trentinos, no Estado do Rio Grande do Sul.

Por¹⁶ outro lado, o cuidadoso estudo de Maurizio Gnerre, confirma a mesma tese para o Estado do Espírito Santo, o limite setentrional, da parte do continente que aco-

13. *Ibidem*, p. 34.

14. *Ibidem*, p. 35.

15. *Ibidem*, p. 37. Atenho-me sempre aos dados do documentadíssimo volume de Azevedo.



lheu os fluxos migratórios italianos, parte esta que se estende ao sul, até a Argentina Central.¹⁷

"Com base em uma análise dos sobrenomes dos imigrantes... e em uma análise geral dos tipos de falares italianos, usados no interior do Estado, podemos afirmar que a maioria absoluta dos imigrantes era proveniente da região norte oriental da Itália, ou seja, do Veneto, do Friuli, do Trentino e de algumas províncias orientais da Lombardia. A maioria dos italianos que foram para o Rio Grande do Sul, Paraná e Santa Catarina, provinham das mesmas regiões"¹⁸.

Os dados colhidos em 26 municípios, demonstram que os avós e bisavós provinham do Veneto (54%), do Trentino (7%), do Friuli (4,5%), da Lombardia (33%). Somente 1,5% do total, representa a imigração de outros países¹⁹.

No caso do Estado do Espírito Santo, não dispomos de dados tão detalhados: resta o fato que, na época da emigração para o Brasil, os trentinos entravam com passaporte austriaco na qualidade de tirolezes, mesmo se de língua e de tradições italianas²⁰. O estudo de Gnerre mostra, com dados de fato, as motivações desta emigração do Tirol meridional e do Trentino. Ele insiste, por exemplo, no fato do Imperador D. Pedro II ter mantido contatos regulares com o Imperador da Áustria, Francisco José, entre 1860 e 1870. Além disto, no mesmo período, os acontecimentos políticos na Alemanha eram contrários a uma emigração alemã: aliás, a opinião pública mostrava-se tão hostil, que em 1869 foi promulgado o decreto von Hevölt: "apresentando várias motivações, proibia a concessão de privilégios às companhias de navegação que transportavam os emigrantes para o Brasil"²¹.

Era óbvio que se procurassem populações de língua e de tradições germânicas para uma melhor inserção no contexto da precedente imigração alemã: isto é, aos povos do império austriaco. E a própria Áustria, presa de uma série de distúrbios e guerras em seus domínios italianos, não podia deixar de ver com satisfação uma emigração que diminuía consideravelmente a pressão demográfica naquelas regiões tão agitadas.

Petro Tabachi, um trentino, foi o organizador destas emigrações e, pelo que parece, durante sua juventude, teve problemas com a polícia, por razões políticas. As autoridades brasileiras tomaram ciência do ocorrido bem mais tarde, isto é, que os tirolezes na realidade eram trentinos de língua italia-

na, com tradições bem diferentes dos alemães, que há tempo haviam povoado aquelas regiões. Em seguida, a migração austriaca cessou, quase por completo, e portanto, ao fluxo tirolês sucedeu o dos venetos e dos lombardos. Em 1910 - sempre conforme as fontes a que se refere Gnerre - (Grossi 1914) - os dados sobre a imigração italiana seriam os seguintes:

Espírito Santo	50.000
Minas Gerais	90.000
Rio Grande do Sul	250.000
São Paulo	800.000
Rio de Janeiro	50.000
Paraná	20.000

TOTAL 1.260.000

A conclusão que pode ser tirada de todas estas indicações estatísticas em seu conjunto, é que não apenas o início, mas também as fases sucessivas do fluxo migratório da Itália para o Brasil, partiu substancialmente das províncias do Norte.

Parece-me, todavia, oportuno insistir no fato de que a motivação deste deslocamento, não deve ser procurada na superpopulação de uma Itália incapaz de suportar economicamente um impulso demográfico de certa monta. É mérito de Thales de Azevedo, ter procurado uma explicação mais convincente no mau governo geral que limitava a possibilidade de sobrevivência destas populações.

No Veneto e na Lombardia estava, há tempo, difundida a pequena propriedade e não se abandona a terra de que se é proprietário, sem uma motivação muito forte.

O governo italiano tem uma dupla responsabilidade: de caráter higiênico sanitário e de caráter fiscal. Evidentemente as duas responsabilidades estão em estrita relação mútua.

Uma taxaço injusta - aquela *indireta*, sobre o sal e sobre a moenda e aquela *direta* em relação aos pequenos proprietários - determina uma baixa do nível de vida até o subdesenvolvimento e a desnutrição, a tal ponto que, devido a isso, começam a surgir doenças graves tais como a *pelagra*.

O alimento, quase que único nos campos do Norte da Itália, era a polenta; a falta de outro tipo de alimentação determina uma carência vitamínica responsável por doenças como a *pelagra*.

Não que as condições do Sul fossem melhores: em seu

REGINA MARGHERITA

folha no 16 de 1751

proc 93

16

1751

93

conjunto eram talvez piores. Mas a emigração meridional tinha outras saídas: é sabido que, nesses anos, uma grande parte de italianos do centro e do sul (abruzeses, pulheses, lucanos, calabreses, napolitanos e também toscanos, em particular vindos da cidade de Lucca) transfere-se para o Estado de São Paulo, ainda não atingido pela emigração lombardo-vêneta. A este propósito, é útil lembrar que, enquanto a emigração do norte da Itália foi eminentemente camponesa (pequenos proprietários, atraídos pelas promessas de agentes de engajamento inescrupulosos), aquela centro-meridional foi, de um modo geral, artesanal e comercial.

É oportuno insistir sobre esta diversificação que se operou, no fluxo migratório italiano, entre Norte e Sul da Itália: mesmo após a mais severa legislação italiana em proteção dos emigrados (1901), o fluxo migratório continuou, muitas vezes, de forma clandestina, permanecendo entretanto a dicotomia entre *grupos de artesãos meridionais*, que se dirigiram para São Paulo, e *agricultores vênets e lombardos*, que foram encaminhados para outros Estados do Brasil.

No Norte da Itália, a excessiva fragmentação da propriedade e a taxaço iníqua, comportavam a impossibilidade de sobrevivência mesmo para famílias remediadas. Já, desde 1906, estudiosos do fenômeno migratório, admiravam-se da extrema indigência do pequeno proprietário, que em zonas como aquela de Solferino, na Lombardia, não tinha condições, não apenas de sustentar sua família, mas de pagar as taxas.

Entre 1873 e 1881, o fisco governamental sequestrou cerca de 62.000 pequenos fundos rurais, por falta de pagamento dos impostos; entre 1884 e 1901, o número das pequenas propriedades confiscadas pelo mesmo motivo, foi de 215.759.

A venda dos inalienáveis bens eclesiásticos sequestrados com base nas leis sicardianas e destes pequenos fundos confiscados, por razões oficiais, provocaram a formação de propriedades territoriais maiores e a eliminação de muitos cultivadores diretos, obrigados, portanto, a se expatriar.

No Sul, as causas são facilmente compreensíveis: a existência de latifúndios, deixados à discrição de grandes proprietários de terras, não interessados em seu cultivo, a miséria e a injustiça social, a exploração e a prepotência organizada nas várias máfias e camorras citatins e rurais, impeliam boa parte da população, não apenas camponesa, a deixar a Itália.

Acrescente-se, a isto tudo, a incapacidade, por parte do governo italiano, em fazer frente, por um lado, ao aumento da população e, por outro, à crise agrícola de 1880, que se abateu sobre toda a Europa.

A unidade italiana, em lugar de resolver os problemas da população pobre, agrava-os. E mesmo com medidas de aparente proteção e reparação o fenômeno migratório foi sempre visto, como meio para diminuir a pressão popular sobre o governo, incapaz de resolver os problemas internos do país. Segundo alguns autores, o subdesenvolvimento de muitas regiões italianas ao norte e ao sul a subnutrição, o raquitismo, a demência, a pelagra e qualquer outro tipo de desnutrição, haviam provocado uma baixa do nível intelectual médio, de tal forma que, em 1913, o deputado Luigi Rossi, numa intervenção na Câmara, referente à emigração vêneta, teve ocasião de dizer que o camponês emigrante era "moderado até a renúncia" crédulo até a "ingenuidade e submisso à vontade alheia".

Em defesa do emigrante, convém algumas observações: a descrição, em termos tão pouco lisonjeiros, de nossos compatriotas, não responde à verdade, e os próprios fatos o demonstram: em 1876, um grupo de vênets partiu rumo ao Rio Grande do Sul, onde lhe haviam prometido estabelecimento. Ao chegar, percebeu haver sido destinado, para Santa Teresa, no Espírito Santo, então, não apenas protestou, mas organizou-se e obteve justiça. Isso demonstra uma considerável capacidade de decisão, inesperada em crédulos... submissos à vontade de outrem.

Aliás, à parte, a organização em associações sindicais de fundo socialista, que logo surgiram entre os grupos de emigrados, não parece lógico definir, como desprovidos grupos de pessoas, em condições de partir para países desconhecidos, sem nenhuma assistência.

Acrescente-se a tudo isso, a capacidade imediata de recuperação e inserção no tecido conectivo da nova pátria. Volto a insistir: o êxito de um fluxo migratório como o dos italianos no Brasil e em todos os outros Estados da América do Norte e do Sul não pode deixar de depender de dotes intrínsecos de inteligência e de capacidade de trabalho e, em segundo lugar, do instinto exódico que permite à humanidade e em particular a certos grupos adaptar-se facilmente a condições de vida totalmente diversas.



Excluiria decisivamente, enquanto apenas denigratória, a hipótese de italianos - do Norte e do Sul - desprovidos, oligofrênicos, restos do subdesenvolvimento mais descabido, presa de desonestos agentes de recrutamento. Não é que estes faltassem no mercado italiano da época, mas, não obstante esta presença escusa, nossos compatriotas souberam escolher o caminho da emigração, reagindo aos abusos e resistindo aos sacrifícios.

Os fluxos migratórios, interessam pelos componentes sócio-econômicos que subentendem, mas sobretudo, pela instância exódica que os ilumina de uma força dificilmente imaginável. É lógico perguntar - se se é mais fácil enfrentar o desconhecido, renunciando à própria terra, aos próprios hábitos e tradições, aos afetos mais queridos e aceitando os incômodos duma luta sem dúvida igualmente dura nas novas

terras, ou revoltar-se *in loco* às injustas condições do governo pátrio²²

²² Cf. acima nota

Evidentemente tudo não se explica neste movimento de populações se não se admite também uma componente ideal instintiva, presente na humanidade desde os tempos da migração bíblica dos judeus em direção à Terra Prometida. Completamente inexplicável seria a rápida integração dos emigrados italianos em zonas tão diferentes em termos de clima e de tradições, até alcançar posições de primeiro plano. Um único exemplo pode bastar: o carabineiro Pelizzetti de Mântua, tendo-se transferido para Santa Catarina, não só conseguiu transformar-se em industrial, mas alcançou também o cargo de Deputado Estadual. Aliás, para quem vive no Brasil não será difícil encontrar em quase todos os centros urbanos uma rua ou monumento consagrados à memória de algum italiano ilustre por méritos civis ou sociais: um Conde Matarazzo em São Paulo, por exemplo, ou um Spadoni em Ribeirão Preto. Seria inútil continuar a enumeração. Poranto, o italiano, transplantado em outras terras, milagrosamente se transforma, prospera e se revolta: consegue, em suma cumprir seu papel histórico e social, onde quer que se encontre.

ZELIACCOZZO, *Franco Jose Arthur*
 CAHASHII, *Riquaro*
 KASHIMA, *Suetoshi*
 AMO, *Waldomiro*
 NIGUCHI, *Guita*
 EODOROVICZ, *Lauro Theodorovicz*
 Miguel Theodorovicz
 DEMANN, *Klaus Bruno*
 JINI, *Antonio*
 MASETO, *Domingos*
 RCATO, *Manuel José*
 ENTO, *Antonio Felix*
 ERWEILER, *Irineu*
 PODI, *Jose Antonio*
 NO, *Yosio Antonio*
 MURA, *Domingos*
 INNER, *Ricardo*
 SSOLÉR, *Alberto*
 VDRAMINI, *Clóvis*
 RONESE, *Hugo*
 LARES, *Paulo Diederichsen*
 EGELI, *Franz*
 LCKERS, *Albrecht*
 LPI, *Alfredo*
 LPI, *Renato*
 N KOSS, *Henning Hans Gunther*
 NGER, *Frederico Emilio*
 RNINGHAUS, *Ludwig*
 SSEL, *Ubaldo Conrado Augusto*
 WZOWSKI, *José*
 ILER, *Samsão*
 LFF, *Thomas Walter*
 GUE, *Romeu*
 MAZAKI, *Akira*
 TERIAN, *Pedro Alejandro*
 KANA, *Albert Victor*
 OROZNY, *Carlos Curt*
 MBELLI, *Angelo Raphael*
 MPROGNA, *José*
 NETTINI, *Rodolpho*
 IN, *Otto*
 NTA, *Luiz*

Índice Alfabético das Famílias

ABDELMASSIH, *Roger*
 ABRANTES, *Abilio*
 AGUNE, *Kunio*
 AIROLDI, *Claudio*
 ARCANGELI, *Giancarlo*
 ARIBONI, *Paolo*
 ARJONA, *João*
 ARMENTANO, *Augusto*
 AXELRUD, *José*
 AYROZA, *Vitor Marques da Silva*
 BALLESTEROS, *Ignacio Ballesteros Rodriguez*
 BARCELLA, *Armando*
 BARTH, *José Carlos*
 BASSOI, *Emilio*
 BAUKUS, *Ricardo Paulo*
 BAUSCHAT, *Gerhard Otto*
 BOLDRINI, *Alfio*
 BORGERT, *Heinrich-Wilhelm*
 BORGOMANERO, *Guido*
 BORK, *João*
 BRATKAUSKIS, *Jonas*
 BÜCHERL, *Wolfgang Bücherl Von Haberseigen*
 BUCHWEITZ, *Urbano*
 CALDAS FERNANDES, *João*
 CASALECCHI, *Laércio*
 CASTRUCCI, *Benedito*
 CATELLANI, *Alcides*
 CERIANI, *Carlo*
 CHAGAS, *Carlos Chagas Filho*
 CHAMMAS, *Armando*
 CIANFLONE, *Claudio*
 CINTRA, *Avelino Geraldo Pupo*
 COESTER, *Oskar*
 COIMBRA, *Fausto Ferreira*
 CORTOPASSI, *Mario Gilberto*
 CRISCI, *Fabrício*
 DALL'ACQUA, *Rinaldo Dalaqua*
 DALL'ASTA, *Lugindo*
 D'AMBROSIO, *Julio*
 DELQUIGNIES, *Jean Louis*
 DE LUCA, *Domenico*
 DI BUONAVENTURA, *Mariano*

DIERBERGER, *João Jr.*
 DIETZIUS, *Wolfgang Joachim Paul*
 DI GIOVANNI, *Alberto*
 DRAEGER, *Werner*
 DUBOW, *Ana Dubow Palma*
 ESTRELLA, *Alceu do Rego*
 FALANGHE, *Ferdinando*
 FALLGATTER, *Helmuth Ernesto*
 FELLINI, *Aldo Sebastiano*
 FERNANDEZ ALONSO, *José*
 FERNANDEZ GARCIA, *Ceferino*
 FERNANDEZ SIMON, *Anselmo*
 FIRACE, *Domingos Neto*
 FISCHER, *Herbert*
 FLECK, *Rudolf Jacob*
 FORTE, *Victorio Luiz*
 FOSCHINI, *Romualdo*
 FRANK, *Ronaldo Werner*
 FRASCÁ POYARES JARDIM, *José Eduardo*
 FRESQUI, *Otoniel*
 FRIEDRICH, *Karl Heinrich Friedrich*
 FRINGS, *Jochen*
 GAIARSA, *Octaviano Armando*
 GALINA, *Arduino*
 GALLI, *Cesar de Camargo*
 GANNAGE (NICOLAU), *José Carlos Nicolau*
 GARCIA-SEGOVIA, *Jose Maria Garcia Villar*
 GASPARINI, *José Carlos*
 GATOS, *Nicolas Theodore*
 GAVA, *João*
 GERDAU JOHANNPETER, *Jorge*
 GERMER, *Ingo Frederico Arthur*
 GEYER, *Leopoldo*
 GOMES DE CARVALHO, *Elisio*
 GONZALEZ, *Francisco Gonzalez Baez*
 GOTO, *Takashi*
 GRIECO, *Vicente*
 GRISOLIA, *Pedro Alberto*
 GROPP, *Leopold Hermann William*
 GROPP STOLF, *Noedir Antonio*
 GUILERA, *Juan Guilera Mercadé*
 HABR-GAMA, *Angelisa*

HENRICHES, Carl
HOH, *Vitus*
IRULEGUI, *Atilio*
ITINOSE, *Luis Carlos Taturó*
JACOB, *Nicolau Filho*
JATAHY, *José Carlos Ubiratan da Silva*
JUNQUEIRA FRANCO, *Celso Renato*
JUNGSMANN, *Fernando de Albuquerque*
KARSTEN, *Gunar Conrado*
KATAYAMA, *Masami*
KATO, *Ikumasa*
KHAN-MALEK, *Houtan Malek*
KICK EHLERS, *Emmerich Gerold Gunter*
KIRST, *Arno Paul*
KLAUSGRABER, *Horst*
KLEINERT, *Egmont Walter*
KONDO HIDEO
KÖNIG, *Bruno Jr.*
KRAUCHER, *Jindrich*
KRESS, *Hans Ulrich Roland Hellmuth*
LABONIA, *Sergio*
LAMEIRO, *Angela Lameiro Canizio*
LIMONCIC, *Moyses*
LÔNDERO DA SILVA, *Antonio*
LUDWIG, *Georg Karl*
MACHEMER, *Roberto*
MAGADA, *Italo*
MÁLAGA, *Enrique Juan Málaga Garcia*
MANUCCI, *Guido*
MARTINO, *Demosthenes*
MARTINEZ, *Alvaro*
MARTINS, *Maria de La Salete*
MATARAZZO, *Francisco Matarazzo Sobrinho*
MATTA, *João Miguel*
MAZOM, *Eugenio*
MESQUITA, *Alfredo*
MEYER, *Ricardo Augusto*
MISK, *Alexandre*
MOYEN, *François*
NAIME, *Antonio Nelson*
NAKASHI, *Kioka*
NIEHUES, *Mateus*

FAMÍLIA GAVA

João Gava
In Memoriam



Folha n.º	19	de proc
n.º	474	de 1993

Cad

nase Nicolas Gatos, casado com
ha Athanase Gatos.

as:
colas Athanase Gatos
ie Athanase Gatos
edy Athanase Gatos
exandre Athanase Gatos.

Peter Constantinides, casada com
Constantinides.

as:
colas Peter Constantinides, casado
m Constantina Paula R. Constanti-
des.

Barbara Constantinides e Mery
tinides.

orge Peter Constantinides, casado
m Teologia Constantinides.

Peter George Constantinides e
George Constantinides.

aul Peter Constantinides.
a Christos Korres, casada com
stos Korres.

as:
na Maria Christos Korres
ery Korres de Camargo, casada com
rge Washington de Camargo.

lhos: Pablo Korres de Camargo,
aphr. Korres de Camargo, Christo
orre. Camargo.

ristina Christo Korres.

e Papanikolau, casada com George
mas Papanikolau.

os:
ugenia George Papanikolau.

ery G. Papanikolau Rocha Ribeiro,
sada com Luis Paulo Rocha Ribeiro.
lho: Matheus George Papanikolau
ocha Ribeiro.

ristina George Papanikolau
andra George Papanikolau.

colas Theodore Gatos foi agraciado
de "Comendador" com a Medalha
Garibaldi".

tentarmos retratar as nuances e ma-
e ornamentam e emolduram o perfil
las Theodore Gatos, "A HISTÓRIA
IGRAÇÃO NO BRASIL" sente-se
sa, não só pelo exemplo edificante,
e magnífico que nos ensinou este
a, ao longo de sua vida, pontilhada de
ões extraordinárias, mas também pe-
diosidade de seu espírito. A bandeira
colas Theodore Gatos implantou, se-
pê, sustentada por seus descendentes,
do o nome da Família Gatos, inscrita
gide do trabalho, da honradez e da
rança nas páginas gloriosas da nossa

No indomável residem a constância do de-
safio e toda a resistência do perseverante.
Onde a fé já é um domínio latente na criatu-
ra, a esperança é um simples sinal, às vezes
no longínquo horizonte ou mesmo à sombra
do próprio corpo.

Ser destemido é próprio dessas criaturas
que fazem da vida um campo de luta, onde
qualquer motivo de paz faz renovar as forças
para novo empenho.

A humanidade tem dado à história huma-
na relevantes exemplos que despertaram a
cobiça de inúmeros biógrafos. Não é muito
fácil encontrar aquela principal raiz que se
ramificando na vida afora, tracejou profun-
damente toda uma existência. Esta síntese há
de mostrar-nos uma vida comum, entre os
comuns, que não se deixou esmorecer diante
de todas as condições que lhe foram impos-
tas pela própria natureza, durante o espaço
de oitenta e três anos.

"A HISTÓRIA DA IMIGRAÇÃO NO
BRASIL" - "AS FAMÍLIAS" abre suas pá-
ginas para homenagear João Gava, homem
de vontade férrea e contínuo trabalho.

Nasceu em 10 de Novembro de 1903.
Quinto de nove irmãos de uma família hú-
milde, que possuía um área de terra, onde
todos os componentes trabalhavam na agri-
cultura, para sobrevivência e cultivo, como
fator de renda familiar.

Em 1908 seu pai, Marcus Romano Gava,
faleceu, o que veio consolidar ainda mais o
vínculo familiar, reunindo inclusive as crian-
ças para ajudar no cultivo de suas terras.

Com o término da I Guerra Mundial, as
terras foram perdidas e a situação agravou-
se pela própria situação caótica que tomava
conta da Itália e Europa em geral. Seus ir-
mãos mais velhos, obrigados a procurar sus-
tento para a família, começaram a emigrar
para outros países europeus. João Gava,
mais audacioso, resolveu aproveitar-se da
oportunidade de possuir um primo no Bra-
sil, Vittorio D'Almas, emprestou dinheiro de
conhecidos e parentes, embarcando para o
Brasil, onde chegou em 1925 no Porto de
Santos, proveniente da Cidade de Gênova -
Itália. Aqui chegando foi procurar seu único
contato, residente em São Caetano do Sul,
seu primo. Este possuía uma fábrica de des-
tilação de sebo, onde foi empregado, tendo
ainda sido hóspede em sua casa. Em 1929,
depois de trabalhar todos esses anos, e ter
conseguido juntar algum dinheiro, voltou
para a Itália, época em que se casou com Ge-
noveffa Da Dalt Gava, filha de Joseph Pele-
grino Da Dalt e Maria Maddalena Di Nardi.
Retornando para o Brasil com dois irmãos,
Romano e Josephina Gava, sua mãe Teresa
Sonego Gava e a esposa.

Antes de sair do Brasil, como o negócio
estava em franco progresso, recebeu de
D'Almas a promessa de sociedade na fabri-
ca. Ao retornar a promessa não se concreti-
zou, e com o nascimento de seus filhos, as
despesas, as necessidades e o anseio de pro-
gresso aumentavam, até que em 1933 resol-
veu montar a sua própria empresa. Com-
prou um terreno em São João Climaco, com
um galpão e maquinários usados, fazendo
sociedade com o irmão Romano Gava (hoje
falecido) que havia trazido da Itália e um ou-
tro que chegou neste ano, de nome Silvio
Gava, uma vez que em 1929, época em que
trouxe a família, estava prestando o Serviço
Militar. Durante este período, e com a cola-
boração de seus dois irmãos, montou uma

segunda fábrica, em Osasco. Em 1949, seu
irmão Romano retirou-se da sociedade "Ir-
mãos Gava Ltda.", o que obrigou seus fi-
lhos a trabalharem na empresa, para que
conseguissem pagar a parte do sócio retiran-
te.

Um ano após, o segundo sócio, Silvio,
retirou-se da sociedade, recebendo como pa-
gamento de sua cota a fábrica de Osasco.
Em 1952, uma grande enchente em São João
Climaco obrigou João Gava, que já era só-
cio de seus filhos varões, a transferir suas
instalações, porém não o desanimando.
Comprou um área, onde com maquinários
novos montou sua atual empresa "Jão Gava
e Filhos Ltda.", na Estrada de Perus-KM
1,5. Tanto seus irmãos que imigraram da
Itália, como seus filhos, sempre trabalharam
no ramo de negócios de destilação de sebo,
qual seja, industrialização e comercialização
de subprodutos de origem animal, como
proprietários, perfazendo uma jornada mé-
dia de quinze horas.

Procurou fazer com que seus filhos estu-
dassem, até que houve a necessidade de cola-
borarem para a manutenção do que havia
conseguido, por si, e com colaboração de to-
dos, baseado em muito sacrifício e perseve-
rança.

Desde a entrada de seus filhos na socieda-
de, e marcado pelas avenças da vida, o
vínculo familiar forte que lhe foi transmitido
por suas raízes vênetas (é originário de
Vittorio-Veneto, Província de Treviso na
Itália), consolidou-se transformando essa
união em uma força para a área empresarial.

Hoje (1987), desde o seu falecimento em
14 de novembro de 1986, permanecem à
frente dos negócios seus filhos varões e ne-
tos, colaborando para que seu nome de es-
trangeiro seja preservado e dignificado.

João Gava deixou na Itália os irmãos: Ma-
ria Gava; Leticia Gava (falecida), Giacomo
Gava (falecido); e Caterina Gava (falecida).
No Brasil deixou os irmãos: Angelina Gava
(falecida), Silvio Gava (falecido), Romano
Gava (falecido) e Josephina Gava Begnozzi.

Da união matrimonial de João Gava e Ge-
noveffa, nasceram seis filhos, dos quais qua-
tro são sócios gerentes da "João Gava e Fi-
lhos Ltda.", mais netos e bisnetos, a saber:
• Roberto Giacomo Gava, casado com Lucy
Ferreti Gava, com a filha Cristiane Gava de
Abreu, casada com Antonio Carlos de
Abreu, que tem a filha Larissa Maria de
Abreu;

• Aldo Mário Gava, casado com Ana Gonza-
les Gava, tendo o casal os filhos: Liliana Re-
gina Gava; Aldo Sergio Gava, casado com
Dorotéia M. Ferreira C. Gava, com uma fi-
lha, Carolina Gava; e Rita de Cássia Gava;

• Alcides Gava, casado com Eunice Romano
Gava, tendo os filhos: Solange Cristina Ga-
va, que tem o filho Rodrigo A. Gava D'Ales-
sandro; João Miguel Gava, casado com He-
loisa M. N. Romano Gava; Sandra Maria
Gava Cavalieri, casada com Alberto Cava-
lieri, com uma filha de nome Giuliana Gava
Cavalieri;

• Nazareno Pelegrino Gava, falecido em 24-
08-52;

FAMÍLIA GERDAU JOHANNPETER

Jorge Gerdau Johannpeter

• Maria Magdalena Theresa Gava Amadio, casada com Delbêbio José Amadio (falecido) tiveram os filhos: Alexandre João Amadio, Adriano Atilio Amadio e Aline Marise Amadio.

• João Marcos Gava, casado com Filomena A. Oricchio Gava, tendo o casal os filhos: Adriana Oricchio Gava, Marcus Gava e Daniel Oricchio Gava.

Dando sequência ao seu espírito progressista, seus filhos e netos diversificam suas atividades no ramo de destilação de sebo, para comercialização e industrialização.

João Gava que fazia viagens a passeio pela Itália, chegando a permanecer na Europa por quase um ano, jamais esqueceu de vangloriar as condições de vida que encontrava no Brasil, sem contudo renunciar sua origem italiana da qual tanto se orgulhava.

Pertence à Ciesp - Fiesp - Associação Comercial. Nunca aceitou títulos que lhe eram oferecidos, pois não se considerava de família tradicional.

Ao finalizarmos mais esta narrativa, juntamo-nos aos seus filhos, netos e bisnetos, para inserir seu nome em nossas colunas, pois mesmo depois de seu falecimento, seu nome ainda é um exemplo vivo que ratifica o valor da nossa obra. EIS JOÃO GAVA.



Dentro dos setores de produção do nosso parque industrial, um de elevada importância para a própria sobrevivência dos demais, e que o Governo Federal faz questão absoluta de tornar a nação auto-suficiente, é o da Siderurgia. O aço hoje é como o foi, desde o seu desenvolvimento, a matéria-prima básica para todos os setores de industrialização. Enquanto se fala em siderurgia em nosso país, não podemos esquecer de Jorge Gerdau Johannpeter, Diretor Presidente do Grupo Gerdau Empreendimentos Ltda.; a maior empresa privada de siderurgia nacional. Pelos seus méritos pessoais, por seu espírito empreendedor e pela sua abnegação ao trabalho, Jorge Gerdau Johannpeter, tem merecido o seu lugar de destaque na galeria daqueles que fizeram a "HISTÓRIA DA IMIGRAÇÃO NO BRASIL" — "AS FAMÍLIAS", pelo muito que tem feito e contribuído para o desenvolvimento e o progresso da nação brasileira. O primeiro membro da família Gerdau Johannpeter, oriundo da Alemanha a imigrar para o Brasil, foi João Gerdau que aqui chegou no ano de 1869, se radicando na cidade de Agudo, Estado do Rio Grande do Sul. Nosso Biografado, nasceu no dia 8 de Dezembro de 1936, na cidade do Rio de Janeiro, filho de Curt Johannpeter e Helda Gerdau Johannpeter. São seus filhos: Carlos Bier Johannpeter; Marta Bier Johannpeter; André Bier Johannpeter e Beatriz Bier Johannpeter. Realizou seus estudos no Colégio Farroupilha em Porto Alegre. Formado Técnico em Contabilidade pela Escola Técnica de Comércio da mesma cidade; Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Fez curso de Administração de Empresas na Europa. Iniciou sua carreira profissional nas empresas pertencentes à Família. Atualmente ocupa o cargo de Diretor-Presidente do Grupo Gerdau Empreendimentos Ltda., em Porto Alegre-RS, e que é composto pelas seguintes empresas: Siderúrgica Riograndense S/A. Porto Alegre-RS; Metalúrgica Gerdau — Porto Alegre-RS; Siderúrgica Açonorte S/A — Recife-PE; Siderúrgica Guaira S/A, Curitiba-PR; Cia Siderúrgica da Guanabara — COSIGUA — Rio de Janeiro-RJ; Cia Siderúrgica de Alagoas — COMESA — Maceió-AL, Comercial Gerdau Ltda. — São Paulo-SP; Seiva S/A. Florestas e Indústrias, Porto Alegre-RS; Cifsul — Cia de Inds. Florestais do RS; Madeireira Rio das Pedras, RS; Siderúrgica Laisa S/A, Montevideo-Uruguai; Metálicos — Ind. e Com. Ltda., São Paulo-SP, e Fergugar — Ferro Gusa do Paraná Ltda., Antonina-PR. É Conselheiro das seguintes empresas privadas: Farroupilha — Cia Nacional de Seguros, São Paulo-SP; Fibase — Insumos Básicos S/A. Financiamentos e Participações, Rio de Janeiro-RJ; Unibanco, Banco de Investimentos do Brasil S/A, São Paulo-SP; e Crescincio — Fundo Bras. Part. e Ind. e Com., São Paulo-SP. Atua também como Conselheiro nos seguintes órgãos de classe: Instituto Brasileiro de Siderurgia —

IBS Rio de Janeiro-RJ; Câmaras de Comércio Indústria Brasil-Alemanha, Porto Alegre-RS; Centro Industrial do Rio de Janeiro-RJ; Lho Empresarial Brasil/EEUU — Secc. de Ind. e Comércio, Rio de Janeiro-RJ; Fundação Centro do Comércio Exterior, Rio de Janeiro-RJ; Siderurgia Estadual do Projeto Rondon, Funrondon, Porto Alegre-RS; CNI — Comissão Nacional da Indústria, Rio de Janeiro-RJ; Associação Comercial do Rio de Janeiro-RJ; Economia Rio de Janeiro-RJ; CICYP — Interamericano de Comércio e Produção, São Paulo-SP; CODIN — Cia de Detritos Industriais do Estado do Rio de Janeiro-RJ; e Comitê de Divulgação do Mercado de Trabalho, Rio de Janeiro-RJ. Ocupa também o cargo de Diretor da ILAFA — Instituto Latino-Americano de Fierro y el Acero, em Santiago — Chile. Presidente do Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais IBMEC — Rio de Janeiro-RJ; Presidente de Siderurgia, Rio de Janeiro-RJ; Presidente da Federação e Centro das Indústrias do Rio Grande do Sul, Porto Alegre-RS; Diretor-Presidente do Bansulvest — Banco de Investimentos do Sul S/A — Porto Alegre-RS, e Indus. S/A. Cred. Fin. e Invest; Porto Alegre-RJ. Foi eleito "Homem Marketing do Ano" pela ADVB; "Destaque Industrial" 1977 — Gazeta da Indústria, Abril; Medalha de Mérito Industrial Fed. Ind. Guanabara; Destaque Tendência — Setor Indústria, Block Editores; Pers. Global, 1975/1976, Rede Globo; Líder Industrial de Destaque Nacional — 1977 — Gazeta da Indústria; Líder Empresarial de Destaque 1979 — Gazeta Mercantil, e Comenda "Mérito Militar" outorgado pelo Ministro da Indústria, em 1981.

15 Jacob, J.B.	295 45 31
16 Teixeira, L.A.	293 37 03
17 Silva, W.G.	291 19 26
18 Borrego, B.G.	295 51 32
19 Rosa, R.G.	295 80 18
20 Benetti, V.	296 73 22
21u Dagnessa, Y.M.	293 55 67
21u Roberto O.T.	291 49 08
23a Silva, M.P.	296 53 40
24a Colaco, I.S.	291 88 78
25 Almeida, W.B.	296 14 22
26 Carvalho, O.G.	295 96 38
28 Almeida, W.B.	295 96 38
29 Dagnessa, Y.M.	291 49 08
30 Denaro, J.R.	293 48 01
32 Santos, M.P.	293 32 07
33a Xavier, M.S.	296 56 64
34a Camargo, S.	296 14 22
35 Lang, G.	291 79 08
36 Oliver, L.C.	296 13 88
38 Santos, J.B.	291 50 36
39 Miyai, T.	291 70 90
39032 Ana Maria Madera	294 40 72
42 Carvalho, C.M.G.	293 31 97
44 Ignacio, M.L.A.P.	295 52 19
45 Pais, M.H.	295 28 36
49 Carlaneto, N.	294 19 48
49 Carlaneto, N.	294 19 48
50 Ana, J.A.B.	294 38 18
54 Ana, J.A.B.	294 38 18
56 Sanchez, R.M.	296 41 23
56 Sanchez, S.W.M.	295 86 28
59 Tarlo, I.O.	291 68 82
60u Bacheque, P.	291 40 46
61 Perera, C.	291 88 64
62 Franca, F.T.	296 80 23
64 Parado, M.B.	296 41 23
66 Costa, M.G.	293 34 83
66 Pitolino, M.	293 71 95
68 Serafim, M.R.	294 80 52
68a Santos, S.M.	291 47 82
71 Furian, C.A.	293 34 83
72 Moschini, A.M.	293 31 89
7233 Mourad, N.C.	293 31 89
74 Salgado, A.S.	293 40 07
76 Mancuso, H.G.	294 53 99
78 Gonçalves, J.S.	293 42 71
79 Santana, D.	293 19 18
81 Veloso, M.	291 86 65
82 Funchão, G.S.	293 08 80
84 Parado, M.B.	296 41 23
86 Barba, E.C.	293 34 83
88 Toledo, D.G.	295 82 04
89 Berdm, D.	294 19 41
91 Montezelo, D.	293 37 32
92u Myroth, G.F.	291 40 46
92u Myroth, G.F.	291 40 46
94 Parado, M.B.	296 41 23
97 Fraton, C.	295 91 93
98 Shiguetka, M.	295 91 93
100 Rodrigues, F.R.	294 07 84

107 Santos, P.	293 37 03
108 Santos, P.	293 37 03
111 Santos, P.	293 37 03
122 Santos, P.	293 37 03
123 Santos, P.	293 37 03
124 Santos, P.	293 37 03
125 Santos, P.	293 37 03
126 Santos, P.	293 37 03
127 Santos, P.	293 37 03
128 Santos, P.	293 37 03
129 Santos, P.	293 37 03
130 Santos, P.	293 37 03
131 Santos, P.	293 37 03
132 Santos, P.	293 37 03
133 Santos, P.	293 37 03
134 Santos, P.	293 37 03
135 Santos, P.	293 37 03
136 Santos, P.	293 37 03
137 Santos, P.	293 37 03
138 Santos, P.	293 37 03
139 Santos, P.	293 37 03
140 Santos, P.	293 37 03
141 Santos, P.	293 37 03
142 Santos, P.	293 37 03
143 Santos, P.	293 37 03
144 Santos, P.	293 37 03
145 Santos, P.	293 37 03
146 Santos, P.	293 37 03
147 Santos, P.	293 37 03
148 Santos, P.	293 37 03
149 Santos, P.	293 37 03
150 Santos, P.	293 37 03
151 Santos, P.	293 37 03
152 Santos, P.	293 37 03
153 Santos, P.	293 37 03
154 Santos, P.	293 37 03
155 Santos, P.	293 37 03
156 Santos, P.	293 37 03
157 Santos, P.	293 37 03
158 Santos, P.	293 37 03
159 Santos, P.	293 37 03
160 Santos, P.	293 37 03
161 Santos, P.	293 37 03
162 Santos, P.	293 37 03
163 Santos, P.	293 37 03
164 Santos, P.	293 37 03
165 Santos, P.	293 37 03
166 Santos, P.	293 37 03
167 Santos, P.	293 37 03
168 Santos, P.	293 37 03
169 Santos, P.	293 37 03
170 Santos, P.	293 37 03
171 Santos, P.	293 37 03
172 Santos, P.	293 37 03
173 Santos, P.	293 37 03
174 Santos, P.	293 37 03
175 Santos, P.	293 37 03
176 Santos, P.	293 37 03
177 Santos, P.	293 37 03
178 Santos, P.	293 37 03
179 Santos, P.	293 37 03
180 Santos, P.	293 37 03
181 Santos, P.	293 37 03
182 Santos, P.	293 37 03
183 Santos, P.	293 37 03
184 Santos, P.	293 37 03
185 Santos, P.	293 37 03
186 Santos, P.	293 37 03
187 Santos, P.	293 37 03
188 Santos, P.	293 37 03
189 Santos, P.	293 37 03
190 Santos, P.	293 37 03
191 Santos, P.	293 37 03
192 Santos, P.	293 37 03
193 Santos, P.	293 37 03
194 Santos, P.	293 37 03
195 Santos, P.	293 37 03
196 Santos, P.	293 37 03
197 Santos, P.	293 37 03
198 Santos, P.	293 37 03
199 Santos, P.	293 37 03
200 Santos, P.	293 37 03

681 Concreto S/A	205 71 82
682 Concreto S/A	205 87 72
683 Concreto S/A	205 97 04
684 Concreto S/A	205 97 04
685 Concreto S/A	205 97 04
686 Concreto S/A	205 97 04
687 Concreto S/A	205 97 04
688 Concreto S/A	205 97 04
689 Concreto S/A	205 97 04
690 Concreto S/A	205 97 04
691 Concreto S/A	205 97 04
692 Concreto S/A	205 97 04
693 Concreto S/A	205 97 04
694 Concreto S/A	205 97 04
695 Concreto S/A	205 97 04
696 Concreto S/A	205 97 04
697 Concreto S/A	205 97 04
698 Concreto S/A	205 97 04
699 Concreto S/A	205 97 04
700 Concreto S/A	205 97 04
701 Concreto S/A	205 97 04
702 Concreto S/A	205 97 04
703 Concreto S/A	205 97 04
704 Concreto S/A	205 97 04
705 Concreto S/A	205 97 04
706 Concreto S/A	205 97 04
707 Concreto S/A	205 97 04
708 Concreto S/A	205 97 04
709 Concreto S/A	205 97 04
710 Concreto S/A	205 97 04
711 Concreto S/A	205 97 04
712 Concreto S/A	205 97 04
713 Concreto S/A	205 97 04
714 Concreto S/A	205 97 04
715 Concreto S/A	205 97 04
716 Concreto S/A	205 97 04
717 Concreto S/A	205 97 04
718 Concreto S/A	205 97 04
719 Concreto S/A	205 97 04
720 Concreto S/A	205 97 04
721 Concreto S/A	205 97 04
722 Concreto S/A	205 97 04
723 Concreto S/A	205 97 04
724 Concreto S/A	205 97 04
725 Concreto S/A	205 97 04
726 Concreto S/A	205 97 04
727 Concreto S/A	205 97 04
728 Concreto S/A	205 97 04
729 Concreto S/A	205 97 04
730 Concreto S/A	205 97 04
731 Concreto S/A	205 97 04
732 Concreto S/A	205 97 04
733 Concreto S/A	205 97 04
734 Concreto S/A	205 97 04
735 Concreto S/A	205 97 04
736 Concreto S/A	205 97 04
737 Concreto S/A	205 97 04
738 Concreto S/A	205 97 04
739 Concreto S/A	205 97 04
740 Concreto S/A	205 97 04
741 Concreto S/A	205 97 04
742 Concreto S/A	205 97 04
743 Concreto S/A	205 97 04
744 Concreto S/A	205 97 04
745 Concreto S/A	205 97 04
746 Concreto S/A	205 97 04
747 Concreto S/A	205 97 04
748 Concreto S/A	205 97 04
749 Concreto S/A	205 97 04
750 Concreto S/A	205 97 04
751 Concreto S/A	205 97 04
752 Concreto S/A	205 97 04
753 Concreto S/A	205 97 04
754 Concreto S/A	205 97 04
755 Concreto S/A	205 97 04
756 Concreto S/A	205 97 04
757 Concreto S/A	205 97 04
758 Concreto S/A	205 97 04
759 Concreto S/A	205 97 04
760 Concreto S/A	205 97 04
761 Concreto S/A	205 97 04
762 Concreto S/A	205 97 04
763 Concreto S/A	205 97 04
764 Concreto S/A	205 97 04
765 Concreto S/A	205 97 04
766 Concreto S/A	205 97 04
767 Concreto S/A	205 97 04
768 Concreto S/A	205 97 04
769 Concreto S/A	205 97 04
770 Concreto S/A	205 97 04
771 Concreto S/A	205 97 04
772 Concreto S/A	205 97 04
773 Concreto S/A	205 97 04
774 Concreto S/A	205 97 04
775 Concreto S/A	205 97 04
776 Concreto S/A	205 97 04
777 Concreto S/A	205 97 04
778 Concreto S/A	205 97 04
779 Concreto S/A	205 97 04
780 Concreto S/A	205 97 04
781 Concreto S/A	205 97 04
782 Concreto S/A	205 97 04
783 Concreto S/A	205 97 04
784 Concreto S/A	205 97 04
785 Concreto S/A	205 97 04
786 Concreto S/A	205 97 04
787 Concreto S/A	205 97 04
788 Concreto S/A	205 97 04
789 Concreto S/A	205 97 04
790 Concreto S/A	205 97 04
791 Concreto S/A	205 97 04
792 Concreto S/A	205 97 04
793 Concreto S/A	205 97 04
794 Concreto S/A	205 97 04
795 Concreto S/A	205 97 04
796 Concreto S/A	205 97 04
797 Concreto S/A	205 97 04
798 Concreto S/A	205 97 04
799 Concreto S/A	205 97 04
800 Concreto S/A	205 97 04

Folha no 71 de proc
no PETER LELY, 777 de 1973 SAO PAULO

SANYO

1000 INDUSTRIA	205 00 91
1001 INDUSTRIA	205 00 91
1002 INDUSTRIA	205 00 91
1003 INDUSTRIA	205 00 91
1004 INDUSTRIA	205 00 91
1005 INDUSTRIA	205 00 91
1006 INDUSTRIA	205 00 91
1007 INDUSTRIA	205 00 91
1008 INDUSTRIA	205 00 91
1009 INDUSTRIA	205 00 91
1010 INDUSTRIA	205 00 91
1011 INDUSTRIA	205 00 91
1012 INDUSTRIA	205 00 91
1013 INDUSTRIA	205 00 91
1014 INDUSTRIA	205 00 91
1015 INDUSTRIA	205 00 91
1016 INDUSTRIA	205 00 91
1017 INDUSTRIA	205 00 91
1018 INDUSTRIA	205 00 91
1019 INDUSTRIA	205 00 91
1020 INDUSTRIA	205 00 91
1021 INDUSTRIA	205 00 91
1022 INDUSTRIA	205 00 91
1023 INDUSTRIA	205 00 91
1024 INDUSTRIA	205 00 91
1025 INDUSTRIA	205 00 91
1026 INDUSTRIA	205 00 91
1027 INDUSTRIA	205 00 91
1028 INDUSTRIA	205 00 91
1029 INDUSTRIA	205 00 91
1030 INDUSTRIA	205 00 91
1031 INDUSTRIA	205 00 91
1032 INDUSTRIA	205 00 91
1033 INDUSTRIA	205 00 91
1034 INDUSTRIA	205 00 91
1035 INDUSTRIA	205 00 91
1036 INDUSTRIA	205 00 91
1037 INDUSTRIA	205 00 91
1038 INDUSTRIA	205 00 91
1039 INDUSTRIA	205 00 91
1040 INDUSTRIA	205 00 91
1041 INDUSTRIA	205 00 91
1042 INDUSTRIA	205 00 91
1043 INDUSTRIA	205 00 91
1044 INDUSTRIA	205 00 91
1045 INDUSTRIA	205 00 91
1046 INDUSTRIA	205 00 91
1047 INDUSTRIA	205 00 91
1048 INDUSTRIA	205 00 91
1049 INDUSTRIA	205 00 91
1050 INDUSTRIA	205 00 91

TV VIDEO-CASSETE. APARELHO DE SOM FORNO

ADMINISTRAÇÃO

Rua Galvão Bueno,

ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Estrada do Pêssego



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº.....23.....

do processo nº.....474.....de 19.....93 29 06 93.....(a).....Adelina.....

Ao Senhor Assessor Chefe
Sobre o assunto nada consta:
Em 29-06-93

Adelina
Adelina Cioner

À Com. de Const. e Justiça

29/06/93

[Signature]
LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - T. T. L.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 30/6 às 16 hs.

Ad. Ivone de Vasconcelos
para relatar

Munilo A. Als

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 30 de 06 de 19. 93

[Assinatura]
Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 24

Em 16.8.93

(a) *[Assinatura]*



Câmara Municipal de
PARECER
0972/93

Folha n.º	24	de proc.
n.º	474	de 19 93

São Paulo

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 474/93.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Osvaldo Gianotti, que visa denominar João Gava a Estrada conhecida como Estrada de Perus, ou Estrada dos Gava, no trecho compreendido entre a Via Anhanguera e a Estrada do Jaraguá.

Conforme certidão de fls. 04, fornecida pelo Executivo, o logradouro em questão não é oficial, não possui denominação oficial, e o nome proposto não constitui hominímia.

A propositura encontra-se amparada pelos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, razão pelo qual somos

Pela Legalidade.

Contudo, para adaptar a propositura à melhor técnica legislativa, sugerimos o substitutivo a seguir:

Substitutivo nº /93 ao projeto de lei nº 474/93.

Denomina Estrada João Gava o logradouro inominado conhecido como Estrada de Perus ou Estrada dos Gava, localizado no Distrito de Perus.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Fica denominado Estrada João Gava o logradouro inominado, conhecido como Estrada de Perus ou Estrada dos Gava, localizado entre a Via Anhanguera e a Estrada do Jaraguá, Distrito de Perus.



Câmara Municipal de São Paulo

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 16/8/93

Acertop.

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 18 / 08 / 1993
pagina 62 coluna 2
conferido: 10

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 18 / 08 / 93

10

ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária

Recebido na Comissão de Pol. Urbana.

Em 18/08/93 às 18:00 hs.

LUIS FERNANDO B. DE ARAÚJO
Secretário

AO NOBRE VEREADOR

Paulo Meneguini

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

18/08/93
[Assinatura]
PRESIDENTE

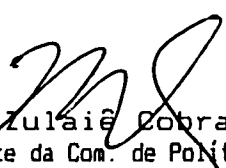


Câmara Municipal de São Paulo

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Conforme pedido do N. Vereador Emílio Meneghini, solicito a V. Exa. que o presente projeto de lei seja encaminhado ao Executivo, para que este se pronuncie quanto a obediência da propositura às normas municipais para denominação de logradouros, em especial quanto à condição de hominímia e de sua real oficialização.

em 23.08.93


Vereadora Zulaia Cobra Ribeiro
Presidente da Com. de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente

Defiro

25/8/93


Vereador Antonio Campaio
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

À LEG.3 - Senhora Chefe:

Por determinação do sr. Presidente, estamos encaminhando o presente processo, para as providências que se fizerem necessárias.

26.08.93

FERNANDO R. RENZO
Chefe de Gab. Presidência
Reg. 2336

Sr. Zuzi.

Oficiar ao Executivo, solicitando informações.

01-09-93

SÔNIA MARIA VERZOLLA
Chefe de Gabinete IV

Sra. Chefe.

Providenciado, conforme determinação de V.Sa.

01-09-93

ZUZU ASSATO
Oficial Legislativo

SEGUE m juntado s nesta data
documento s o papel de informação
rubricado s sob folhas n.ºs 27/31
Em 08/09/93



Folha No	27	do proc
No	474	de 19 93
O funcionário		

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 12 de Setembro de 1993.

DT7-LEG3
OFICIO N.300271/93

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Política Urbana Metropolitana e Meio Ambiente, nos termos do artigo 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 474/93, de autoria do Vereador Osvaldo Giannotti - que altera a denominação de trecho da atual Estrada de Perus, localizada no Distrito de Perus - solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

ANTÔNIO SAMPAIO
Presidente

Anexo: Cópias xerográficas do P.L. 474/93 e do despacho da comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

Z.a.



Câmara Municipal de São Paulo

22 JUN 1993

01 - FL

PROJETO DE LEI

01-0474/93-5

22 JUN 1993

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
POLÍTICA URBANA, MEIO AMBIENTE
EDUCAÇÃO, CULT. E ESP.
FINANÇAS E ORÇAMENTO

Altera a denominação de trecho
da atual Estrada de Perús, lo-
calizada no Distrito de Perús.

decreta:
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, DECRETA:-

Artigo 1º - Fica denominada JOÃO GAVA, a atual Estrada de Perús, também conhecida como Estrada dos Gava, situada no Distrito de Perús no trecho compreendido entre a Via Anhanguera e a Estrada do Jaraguá.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

22/6/93

Sala das Sessões, 16 de junho de 1993

VEREADOR OSVALDO GIANNOTTI



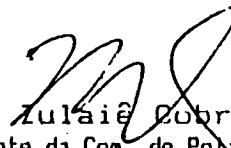
Folha No 29 do proc
No 474 de 1993
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

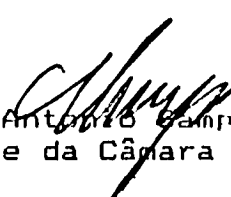
Conforme pedido do N.Vereador Emílio Meneghini, solicito a V.Exa. que o presente projeto de lei seja encaminhado ao Executivo, para que este se pronuncie quanto a obediência da propositura às normas municipais para denominação de logradouros, em especial quanto à condição de hominímia e de sua real oficialização.

em 23.08.93


Vereadora Zulaia Cobra Ribeiro
Presidente da Com. de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente

Defiro

25/8/93


Vereador Antonio Campaio
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha No	30	do proc
No	474	de 1993
O processo		

São Paulo, 01 de setembro de 1993

Recebi Ofício DT.7/Leg.3 nº 300271/93, de 01-09-93, solicitando ao Senhor Prefeito informações sobre o Projeto de Lei nº 474/93, requeridas pela Comissão de Política Urbana Metropolitana e Meio Ambiente.

Anexo: Cópias xerográficas do P.L. 474/93 e do despacho da comissão solicitante.

Recebido em 02/09/93

Elaine *[Signature]* Quirino

S.G.M. - A.T.L.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº.....

31

do processo nº.....

474 de 19.93 08.09.93

(a).....

ZUZA ASSATO
Oficial Legislativo

À

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA METROPOLITANA
E MEIO AMBIENTE.

08-09-93

SÔNIA MARIA VENZOLLA
Chefe Seção Técnica IV



Prefeitura do Município de São Paulo

Folha n.º 32 do Proc.
No 414 de 1993
O Funcionário *JP*

GABINETE DO PREFEITO

São Paulo, 29 de novembro de 1993

Ofício A. J. L. n.º 433/93
Processo no. 59-002.784-93*28

10 - OFICIO
10-0377/93-9

Senhor Presidente

RECEBIDO NA A. T. M.
Em 29 / 09 / 93
às 18.20 horas

Em atenção ao requerido pela D. Comissão de Política Urbana Metropolitana e Meio Ambiente, no ofício no. DT.7/Leg.3/300271/93, dessa Egrégia Câmara, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas ao Projeto de Lei no. 474/93, de autoria do nobre Vereador Osvaldo Giannotti, que altera a denominação de trecho da atual Estrada de Perus, localizada no Distrito de Perus.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Paulo Maluf
PAULO MALUF
Prefeito

Anexas: cópias xerográficas de fls. 7/11 do processo no. 59-002.784-93*28.

A Sua Excelência o Senhor Doutor Antonio Sampaio
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/mag.

A Com. de Pol. Urbana

30/09/93

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.



Folha n.º	33	do Proc.
N.º	44	do 1º
O Funcionário	[assinatura]	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação nº

do Mem A.T.L. nº 1.206/93 P.L. 474/93

em 13/07/93 (a)

CASE-G

Sr. Diretor.

INFORMAÇÃO : 433/CASE-4/93

7
-59.002.784.93.28
CARLA FAGUNDES FERRELLI
Assist. Adm.
CASE - 4

Em atenção à inicial, esclarecemos que:

a) o logradouro é oficial pelo Decreto nº 16.708 de 06/06/80 (P.R.M);

b) o nome constando do Plano Rodoviário Municipal, em caso de alteração de sua denominação é indispensável a manifestação da PRUC/SVI, pelo fato de nome constar do decreto do P.R.M, apesar de não ser este um decreto específico de denominação;

c) os dados técnicos constam da ficha anexada à fl.10;

d) o nome proposto não constitui homonímia, nem o nome existente;



Folha n.º	34	do Proc.
N.º	414	do 19
O Funcionário		

e) para o logradouro em apreço, consta o processo nº 59-000.140-92*23 de iniciativa do mesmo Vereador com a mesma proposta, constando que o mesmo se encontra em SEM/ATL desde 10/02/93.

59-000.140-92*23
CARLA PACINI MARCHETTI
18/07/93

ALFREDO JOSÉ MANDUSO
Diretor Div. Téc.
de Ofic. e Dep. de
Logradouros
CASE - 4

AIN/sma.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	35	do Proc.
No	474	do 1953
Assinatura	[Signature]	

Folha de informação nº

d.o. processo nº 59.002.784 93 e 28 em 15/09/93 (a) [Signature]

CARLA FAGUNDES BERCIELLI
Assist. Adm
CASE - 4

Cor 6

M. Diretor

Em atenção ao solicitado, informamos que nada temos a acrescentar ao já exposto, quando do memorando ATL 1206/93, fls 7 e 8).

15/09/93

[Signature]
ALFREDO JOSÉ MANGUETO
Diretor Div. Tec. de Obr.
e Denom. de Logradouros
CASE 4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	26	do Proc.
No	44	de 13
O Funcionário	<i>[Signature]</i>	

Folha de Informação n.º -10-

do Processo n.º 59-002.784-93*28

em 16/09/93 (a).

[Signature]
HELENA INTERPRETAMENTO
SEHAB - CASE - 01

INTERESSADO : SGM/ATL.

ASSUNTO : Projeto de Lei n.º 474/93.

INFORMAÇÃO : 911/CASE-G/93.

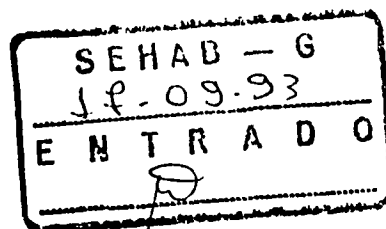
SEHAB-G/ATAJ
Chefia de Assessoria

Com os esclarecimentos prestados por CASE-4 as fls. 7 a 9, cujo teor endossamos, propomos o encaminhamento do presente à SGM/ATL.

16 / 09 / 93

[Signature]
PEDRO JOSE BOTANI
Diretor de Depto. Técnico
CASE - SEHAB

[Signature]
RSGM/mjs





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	37	do Proc.
N.º	414	de 1953
O Funcionário		

Folha de Informação n.º -10-

do Processo n.º 59-002.784-93*28

em 16/09/93 (a).

HELENA INTER. DOCUMENTO
SEHAB - CASE - 01

INTERESSADO : SGM/ATL.

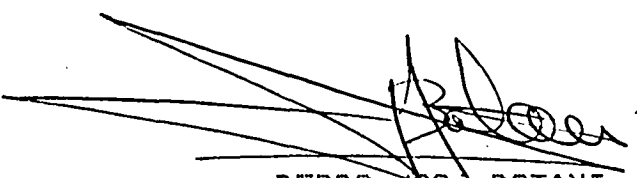
ASSUNTO : Projeto de Lei n.º 474/93.

INFORMAÇÃO : 911/CASE-G/93.

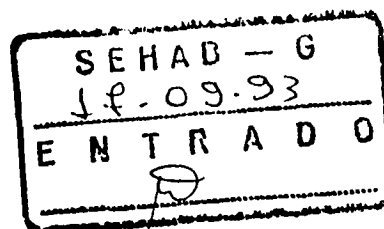
SEHAB-G/ATAJ
Chefia de Assessoria

Com os esclarecimentos prestados por CASE-4 as fls. 7 a 9, cujo teor endossamos, propomos o encaminhamento do presente à SGM/ATL.

16 / 09 / 93

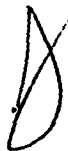

PEDRO JOSÉ BOTANI
Diretor de Depto. Técnico
CASE - SEHAB

RSGM/mjs



Recebido na Comissão de
Política Urb, Metrop.e Meio
Ambiente

Em 30/04 as 16:10 h.



3 un3.



Prefeitura do Município de São Paulo

Folha n.º 38 do Proc.
No 441 de 1993
O Funcionário

GABINETE DO PREFEITO

São Paulo, 5 de outubro de 1993

Ofício A. T. L. n.º

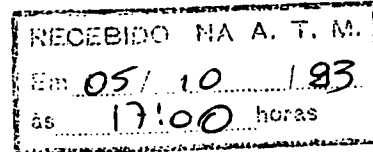
476/93

Processo no. 59-002.784-93*28

10 - OFICIO

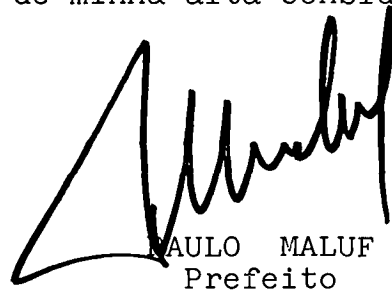
10-0403/93-0

Senhor Presidente



Em aditamento ao ofício ATL. no. 433/93, conforme requerido pela D. Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, no ofício no. DT.7/Leg.3/300271/93, dessa Egrégia Câmara, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas ao Projeto de Lei no. 474/93, de autoria do nobre Vereador Osvaldo Giannotti, que altera a denominação de trecho da atual Estrada de Perus, localizada no Distrito de Perus.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


PAULO MALUF
Prefeito

Anexos: cópias xerográficas de fls. 14 e 15 do processo no. 59-002.784-93*28.

A Sua Excelência o Senhor Doutor Antonio Sampaio
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/mag.

A Com. do Política Urbana

06 / 10 / 93

LUIZ AREIS DE CARVALHO

Ass. Tecn. Leg. Cúrio - A. T. M.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 35 do Proc.
No 444 de 1993
Funcionário

Folha de informação nº 05
12 / 07 / 93

d. o memo. n.º 1197

P.H.-1

Senhora Diretora Substituta

MARCOS DELGADO
O.A.G. 1 - PH-

Trata o presente de manifestação quanto ao mérito de se alterar a denominação da atual estrada de Perú, passando a denominá-la "João Gava", conforme proposto pelo Projeto de Lei nº 474/93, do vereador Osvaldo Giannotti.

Informamos que a Lei 8.776/78 apenas permite a alteração de denominação nos casos de homonímia ou similaridade, e que o Decreto 27.568/88 prevê ainda os casos em que a denominação não tenha sido atribuída por ato próprio de autoridade competente.

Pois bem, a atual Estrada de Perú não se enquadra em nenhum desses itens. Não é homonímia, não existe outro logradouro com denominação similar, e foi oficializada através do Decreto nº 16.233, de 30.11.79. Portanto, a alteração da denominação não possui amparo legal.

Quanto ao nome proposto, João Gava, podemos verificar, pela justificativa do Projeto que anexamos como fls. 04, que o mesmo reúne os requisitos exigidos pelo Decreto 27.568/88, estando apto para ser utilizado na denominação de logradouros.

Por isso, sugerimos que o presente retorne ao proponente para que seja indicado outro logradouro, sem denominação, afim de que seja concretizada a homenagem proposta.

12 de julho de 1993

Folha n.º 14 do Proc.
n.º 59-002 184.93x - 28

Marcos Delgado
Chefe da Seção de
Denominação de Logradouros Públicos
P.H.-106

Eliabe Whapar
SEM ATL

SGM-ATL

Senhora Assessora

Com o parecer da Seção de Denominação de Logradouros Públicos, encaminhamos o presente para o que mais couber.

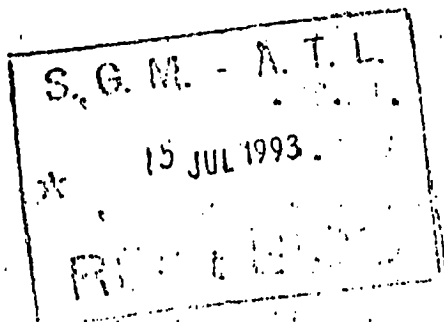
12 de julho de 1993

Celina Yoshimoto
Celina Yoshimoto

Diretora Substituta da
Divisão do Arquivo Histórico
P.H.-1

Folha n.º 50 do Proc.
No 444 de 1953
O Funcionário

Folha n.º 15 do Proc.
n.º 59.002.784.93 * 28

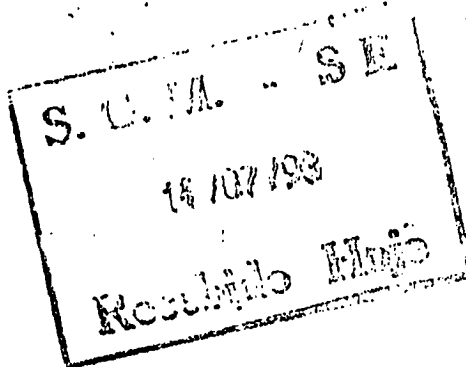


Eliane Chapar
SGM / ATL

A. T. L. III

À pasta

1617 / 193



ASSINADO POR ANARAL GURGEL
Assessor - SGM, ATL

Juntado....., nesta data.....documento.....e folha de informação,

rubricado.....sob nº.....

Em...../...../.....

(a).....



Câmara Municipal de São Paulo

PARECER
1540/93

Folia n.º	61	do Proc.
N.º	474	de 1993
Funcionário		

PARECER Nº COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 474/93

Visa o presente Projeto de Lei nº 474/93, de autoria do Nobre Vereador Osvaldo Giannotti, alterar a denominação de trecho da atual Estrada de Perú, localizada no Distrito de Perú.

Segundo a propositura, fica denominada João Gava, a atual Estrada de Perú, também conhecida como Estrada dos Gava, trecho compreendido entre a Via Anhanguera e a Estrada do Jaraguá.

A Comissão de Constituição e Justiça em análise na propositura, entendeu por apresentar um Substitutivo de modo a adaptá-la à melhor técnica legislativa, deste modo alterou o caput e o artigo 1º da propositura apresentada.

Pelo Substitutivo, onde antes, no caput, se lia : "alterar a denominação...", passou-se para : "Denomina Estrada João Gava o logradouro inominado..." e onde antes, no artigo 1º, se lia : "Fica denominada João Gava, a atual Estrada de Perú...", passou-se para : "Fica denominada João Gava o logradouro inominado..." ; como se percebe, a Comissão de Constituição e Justiça buscou adaptar o texto à melhor técnica legislativa.

Esta Comissão através de seu Relator, o Nobre Vereador Emilio Meneghini, solicitou que fosse encaminhado ao Executivo, uma cópia da presente propositura, de modo que com os dados fornecidos pelo mesmo melhor pudessemos avaliá-la.

Em resposta, o Executivo, através do Ofício A.T.L. nº 433/93, esclareceu que o logradouro é oficial pelo Decreto nº 16.702 de 06/06/80 e que pelo fato do mesmo constar do Plano Rodoviário Municipal (P.R.M.), em caso de alteração de sua denominação é indispensável a manifestação de PROJ/SVP; apesar de não ser esse decreto específico de denominação. Esta informação contraria a certidão constante da fl. 04 do presente Processo que diz que a Estrada de Perú não é denominada nem oficializada.

Ainda em resposta apresentou-nos o Ofício A.T.L. nº 476/93, no qual nos informa que a Lei nº 8.776/78, apenas permite a alteração de denominação nos casos de homonímia ou similaridade, e que o Decreto nº 27.568/88 prevê ainda os casos em que a denominação não tenha sido atribuída por ato próprio de autoridade com-



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	42	do Proc.
N.º	44	da S.º
O.º	funcionário	

petente.

Conclue-se que a atual Estrada de Perú, não se enquadra em nenhum desses itens; não é homonímia, não existe outro logradouro com denominação similar, e foi oficializada através do Decreto nº 16.233 de 30/11/79; não possuindo desse modo amparo legal, a pretendida alteração.

Diante do exposto esta Comissão, conclue pela rejeição da propositura.

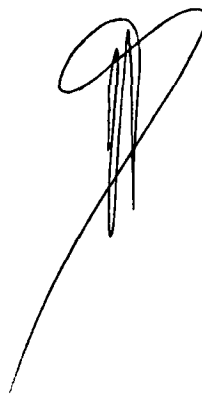
Contrário, portanto, nosso parecer.

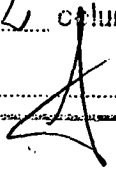
Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente em 13/10/93


Presidente


Relator





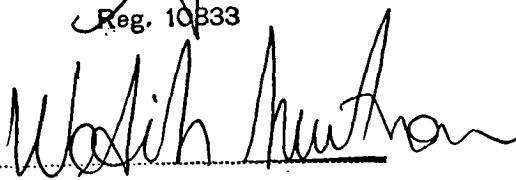
Publicado no DIARIO OFICIAL
de 15 / 10 / 1993
pagina 02, coluna 2
conferido: 

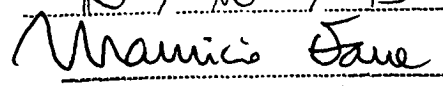
À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 18 / 10 / 93

LUIS FERNANDO B. DE ARAÚJO
Secretário

Recebido na Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 19 / 10 / 93, às 12:25 h.

Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR 
PARA RELATAR
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

19 / 10 / 93

PRESIDENTE



Câmara Municipal de

Folha n.º	43	do proc.
N.º	444	de 1953
O funcionário	<i>[Signature]</i>	

FALECER
1644/93

/93 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 474/93

O projeto de lei 474/93, de autoria do Nobre Vereador Osvaldo Giannotti, visa denominar Estrada João Gava o logradouro inominado, conhecido como Estrada de Perus ou Estrada dos Gava, localizada entre a Via Anhangüera e a Estrada do Jaraguá, Distrito de Perus.

Imigrante italiano, o homenageado veio a falecer no ano de 1986. Foi o empreendedor da empresa "João Gava & Filhos", localizada na Estrada de Perus e destinada à industrialização e comercialização de subprodutos de origem animal. Por isso a atual Estrada de Perus também é conhecida como a "Estrada dos Gava".

Seus filhos e netos deram continuidade às atividades da empresa, gerando inúmeros empregos e proporcionando uma vida digna aos seus funcionários.

Embora meritória a propositura, esta Comissão entende que ela não deve prosperar, tendo em vista informações recebidas do Executivo dando conta de que a atual Estrada de Perus não é homônima, que não existe outro logradouro com denominação similar, e que foi oficializada através do Decreto nº 16.233, de 30.11.79, não encontrando amparo legal para a alteração de sua denominação (fls. 35).

CONTRÁRIO, pois, é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes,

Presidente

Manicê Fane

Relator

[Signature]

e/registros
[Signature]

[Signature]

conferido:

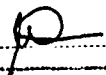
Em, 21/10/93

Finanças e Orçamento
Em 25/10/93 às 17:40 h.

25, 19, 93

Presidente

SENHOR (E) JORNALISTA (S) _____
Cadastrado em _____
n.º 05/11/93 AA 10

Impresso de DIÁRIO OFICIAL
de 05/11/93 pág. 3A
coluna 1a conferido: 

À A.T.M.

Em, 05/11/93


MARGARETE NUNES SILVA
Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 45

do processo nº

01-474 93 09 01 97

de 19

(a)

Ao DT. 94 - Sra. Chefe:

De acôrdo com o artigo 275 do Regimen-
to Interno, arquivar o presente processo.

09, 01, 97

Breno Gandelman
BRENO GANDELMAN

Ass. Tecn. Legislativo - Chefe Substituto

A. T. M.

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	45 fls.
Arquivo em	29-01-97
O Func.º	<i>Maria da Conceição Assis</i>
MARIA DA CONCEIÇÃO ASSIS Aux. de Secretaria II	